SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 20 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1172

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.04.17.01-PMA-SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.04.17.01-PMA-SAÚDE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga dos cilindros do hospital municipal e ambulâncias, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 05 de Maio de 2015 a partir das 09:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 17 de Abril de 2015.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:C697FE73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.04.17.02-PMA-GAB

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.04.17.02-PMA-GAB**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de diversos shows pirotécnicos e aquisição de fogos de artifícios para serem utilizados em eventos de ordens de serviços, inaugurações, entrega de equipamentos e veículos e comemorações de fim de ano, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município / Ce. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 05 de Maio de 2015 a partir das 11:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 17 de Abril de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:6CEBE6F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 20 de abril de 2015, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano, Segurança Pública e Educação.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Altaneira, em, 17 de abril de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:855FFADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 31, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **JOSÉ GIVANILDO GONÇALVES DOS SANTOS, portador C.I. RG. Nº2005029076279 e Inscrito no CPF nº 036.917.633-24** do Cargo Efetivo de **DIGITADOR OPERADOR DE PC,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de abril de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:16C80FC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCISCA DA CRUZ SILVA,** portadora de C.I.RG nº.2004034049499, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 030.262.833+98, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Municipal de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XIV da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de abril de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9615414D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

"Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos dos Anexos I, II e III, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução dos serviços públicos municipais urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicidade a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 3º. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I. das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II. dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.
§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado do Ceará.

Art. 4º. As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de custo, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do estabelecido no caput, a prestadora dos serviços fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art.19, §6º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 17 de Abril de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CEZA CRISTOVÃO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6A64836C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 017/2015/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **22e 23 de abril de 2015**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a COELCE, FUNDEB e Escritório de Projetos LEQUE ASSESSORIA.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 17 de abril de 2015.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D35C4A33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato.
Pregão Nº 2015.04.01-02PP.
Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO e a empresa/pessoa física LUIS FEITOSA DE MACEDO E SILVA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURIDICA A COMISSAO DE LICITAÇÃO EM EDITAIS, NOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS E EM CONTRATOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ARNEIROZ., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
Valor Total do Contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2015.
Signatários: PEDRO MAGALHAES DE ARAÚJO e LUIS FEITOSA DE MACEDO E SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Abril de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:8D019E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2015 – CMDCA DE 17 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARNEIROZ – CMDCA/ARNEIROZ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 261/93 ALTERADO PELA LEI 378/2005, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 261/93 de 1993, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município; e
3.4 Outros requisitos previstos em Lei Municipal.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais mais plantões.
4.2. O valor do vencimento será de: R$ 788,00, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
73

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de

respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015. **IA DE** ROCESSO 6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III - **Terceira Etapa:** Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - **Quarta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - **Quinta Etapa:** Formação inicial;
VI - **Sexta Etapa:** Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data unificada iniciar-se-á pela inscrição pessoalmente (modelo anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social de Arneiroz, situado na Rua Antonio Loureiro Lino, 12, Centro. Arneiroz-CE, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 08:00 horas de 20 de abril de 2015 às 17:00 horas de 08 de maio de 2015.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé:
9.5.1 RG, CPF, Titulo de Eleitor e certificado de conclusão do ensino médio;
9.5.2 Duas fotografias 3x4 recentes;
9.5.3 Certificado de reservista ou de dispensa, se do sexo masculino;
9.5.4 Comprovante de ultima votação na ultima eleição ou justificativa de ausência;
9.5.5 Comprovante de residência ou declaração de residência autenticada em cartório disponível em anexo.
9.5.6 Certidão criminal da justiça estadual e federal.
9.5.7 Estarão aptos a se candidatar as pessoas maiores de 21 anos residentes no município a pelo menos 02 anos, no mínimo, e que tenham cadastrado como residência eleitoral o município de Arneiroz até a data de 04 de Outubro de 2014.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5. No dia 04 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 12 de Julho de 2015, de 08:00 às 12:00 horas, na escola Maria Angelina Petrola, na Avenida Coronel Virgilio Távora, Centro, Arneiroz-CE.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico no dia 17 de Julho de 2015, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 dias para a Comissão Especial, nos dias 20, 21 e 22 de Julho de 2015.
12.3 O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados serão divulgados no dia 24 de Julho de 2015.
12.4 A prova objetiva será compostas por 40 (quarenta) questões, assim divididas: 10 questões de Português de 02 pontos cada, 05 questões de informática de 01 ponto cada, e 25 questões de conhecimentos específicos de 03 pontos cada, totalizando 100 pontos.
12.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60 pontos na prova objetiva.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.4 A campanha eleitoral será iniciada pelos candidatos as 08:00 de 03 de Agosto de 2015 até as 22:00 do dia 02 de Outubro de 2015, das 08:00 as 22:00.
13.5 Será permitido aos candidatos a campanha através de panfletagem, meios de comunicação (Radio, televisão, Internet), devendo o candidato observar as disposições na lei eleitoral (9.504/97).
13.6 É proibido ao candidato efetuar qualquer menção a sua candidatura fora dos prazos estabelecidos no item 13.4, sob pena de impugnação de sua candidatura do processo eleitoral.
13.7 A votação será realizada através de urnas eletrônicas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, em caso de impossibilidade de

cessão das urnas eletrônicas, a eleição será realizada através de cédulas de papel.
13.8 O eleitor deverá apresentar o titulo de eleitor, junto com documento de identidade oficial com foto, votando em apenas um candidato, em caso de votação através de cédulas deverá apresentar claramente o voto ao candidato, caso contrario será considerado nulo.
13.9 No dia da eleição na será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, condução de eleitores seja em veículos particulares ou públicos, realizarem propagandas em carros de som ou outros instrumentos ruidosos sob pena de impugnação da candidatura.
13.10 Estarão aptos a votar os eleitores domiciliados no município de Arneiroz cadastrados na justiça eleitoral até o dia 04 de Outubro de 2014.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de impugnação da candidatura.
77

15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifica (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
GUIA DE ORIENTAÇÕES PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 261/93 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e divulgado em edital caso necessario.
20.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
20.4 Ao se inscrever no processo de seleção o candidato afirma que leu e entendeu todos os itens constantes no edital, sendo responsável pelas conseqüências resultantes da inscrição.

Cronograma Referente ao Edital 001/2015 do CMDCA
79

EVENTOS BASICOS	DATAS
Publicação do Edital	17/04/2015
Inscrições na Secretaria de Ação Social	20/04/2015 a 08/05/2015
Analise dos requerimentos de inscrição	11/05/2015 a 03/06/2015
Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas	04/06/2015
Prazo para recurso contra indeferimento das inscrições	05/06/2015 a 09/06/2015
Divulgação do resultado dos recursos e lista definitiva de inscritos	10/06/2015
Divulgação do local e horário da realização da prova objetiva	03/07/2015
Realização da prova objetiva	12/07/2015
Resultado da prova objetiva	17/07/2015
Prazo para recursos contra o resultado da prova objetiva	20, 21 e 22/07/2015
Divulgação do resultado do recurso contra o resultado da prova objetiva e lista definitiva de candidatos aprovados	24/07/2015

ARNEIROZ, 17 DE ABRIL DE 2015

ANTONIA GISLENE DA COSTA SILVA
Presidente do CMDCA
Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:10AE7A96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço n.º 06.003/2015 - TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**. Vencedora: FCS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME, classificada com o valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Atendidas todas as exigências editalícias. Homologo e adjudicada a licitação na forma da Lei.

JOSÉ BARBOSA NETO
Secretário de Infraestrutura.

Data: 16 de Março de 2015.

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:B8631615

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Infraestrutura do Município de General Sampaio torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 20150108 resultante do Tomada de Preços n.º 06.003/2015 - TP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 15 122 0052 2.056 Gerenciamento Administrativo da Seinfra
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADA: FCS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – ME
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Pedro David Fernandes Vieira.
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Barbosa Neto.

General Sampaio-CE, 17 de abril de 2015.

ISMAEL MARTINS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ismael Martins de Souza
Código Identificador:0A81F6D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº167/2015/ GAB. DO PREFEITO GROAÍRAS-CE, 16 DE ABRIL DE 2015.

Nº 167/2015 que Nomeia a Supervisora de Unidade Básica de Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando o requerimento postulado pela servidora, Fabiana Mesquita Vasconcelos Albuquerque solicitando a sua exoneração do Coordenadora de Controle Patrimonial na Secretaria de Saúde do Município de Groaíras.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Maria de Fátima Melo Araújo, brasileira, solteira, com RG n° 2007105491-4 e CPF n° 048.429.063-08, no cargo em comissão, como **SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DESTE MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 16 (quinze) do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:EABDADB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 04.17.1.15-FMS; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - Secretaria Municipal de Saúde - C.P.L. A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 30 de abril de 2015 às 14:00 h., *dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de Gás Oxigênio, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 20 de abril de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:101E355B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 04.17.3.15-GES; TIPO MENOR PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L.. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 30 de abril de 2015 às 10:00 h., *dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de divulgação em veículo de radiodifusão, com abrangência na Sede, Distritos e Municípios circunvizinhos de Guaraciaba do Norte/CE, para a difusão de matérias de interesse das Unidades Gestoras (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Educação Básica e Unidades Administrativas que compõem o Fundo Geral), conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte,/CE, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.*

Guaraciaba do Norte - CE, 20 de abril de 2015.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:20EBC329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 019/2015 SECGERH. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:
I – **EXONERAR,** as servidoras abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE:
Maria Taynara Martins Oliveira – CPF:037.719.853-66 – Diretora Estratégica de Gestão;
Antonia Eridan Soares B. Pontes – CPF:825.519.363-49 – Diretora de Departamento.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EEEB15D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 023/2015 SECGERH. DE, 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** as Srªs. abaixo relacionadas para ocuparem os Cargos em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE:
Ana Maria Costa Melo da Silva – CPF: 191.652.003-06 – Coordenadora Pedagógica II (E.E.I.F. João Barreto dos Santos);
Maria Jacilene Silva do Nascimento – CPF: 001.642.363-17- Diretora Escolar II (E.E.I.F. Martinslândia);
Allexya de Paula Leal – CPF: 051.608.593-06 – Chefe de Seção;
Zilma Santos da Silva – CPF: 404.037.935-72 – Diretora de Núcleo;
Karine Pereira Paiva – CPF: 044.685.603-71 – Diretora de Núcleo;
Antonia Eridan Soares B. Pontes – CPF: 825.519.363-49 – Diretora Estratégica de Gestão;
Maria Taynara Martins Oliveira – CPF: 037.719.853-66 – Chefe de Unidade;
Antonia Gabriela da Silva Sousa – CPF: 609.645.823-84 – Chefe de Unidade.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE MARÇO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6AEFE9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 021/2015 SECGERH. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** a servidora **MAIARA PEREIRA BEZERRA**, **CPF: 132.927.777-55**, do Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO ÚNICO**.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:59F4F55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 020/2015 SECGERH. DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a servidora **KARINE PEREIRA PAIVA**, **CPF: 044.685.603-71**, do Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, de **CHEFE DE UNIDADE**.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:72A8F4A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 024/2015 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **EXONERAR,** os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE:
PALOMA MESQUITA PONTES – CPF:050.414.283-60 – DIRETORA DE DIVISÃO;
CUSTÓDIO DAMASIO DE OLIVEIRA FILHO – CPF:243.917.273-15 – PROCURADOR ADJUNTO;

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 01 de abril de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:78E40BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 026/2015 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o Sr. **CUSTÓDIO DAMASIO DE OLIVEIRA FILHO**, **CPF:243.917.273-15,** para ocupar o Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, de **DIRETOR DE DIVISÃO**.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE ABRIL DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FFA3FA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 022/2015 SECGERH. DE, 02 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** a Sra. **MAIARA PEREIRA BEZERRA**, **CPF:132.927.777-55,** para ocupar o Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, de: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE MARÇO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:85408B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 025/2015 SECGERH. DE, 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** a Sra. **PALOMA MESQUITA PONTES**, **CPF:050.414.283-60,** para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADORA ADJUNTO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 01 DE ABRIL DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:288194A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0108/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSAO DO SISTEMA DE TRIBUTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ARRENDAMENTO DE TRITUTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR RAYDANIA MARIA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, CPF: 024.972.273-90 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 20/04/2015 A 20/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9B5C4210

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Antonia Rosimeiry Martins Lima, Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO: Locação de imóvel/terreno cercado para encurralar animais apreendidos no Distrito de Irajá, no município de Hidrolândia, através da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.
FAVORECIDO: Nacizo Bezerra Martins
VALOR: Mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), somando um valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei n**o** 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Hidrolândia-CE, 17 de abril de 2015.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:CB5094CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Moelba Costa Pires,** para exercer o cargo de Assessora Executivo, CDA-2, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 01 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D0EB9C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 224/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve **Exonerar,** á designação do servidor **Carlos Garcia Filho,** lotado na Secretaria de Saúde que respondia pelo cargo de Secretário Adjunto, á partir de 26 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:412B1702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Ana Laura Teixeira Araújo dos Reis,** para exercer o cargo de Secretária Adjunto, CDA-2, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F2FA5EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 33 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990, resolve, **Transferir** a servidora, **Alessandra Brito Pimentel de Carvalho**, na função de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1361, lotada na Secretaria de Gestão para Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:308DA617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 33 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990, resolve, **Transferir** o servidor, Francisco Vieira da Silva, na função de Vigia, matrícula nº 44059,

lotado na Secretaria de Educação, para Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:30A89D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Maria José Alves Fiúza,** para exercer o cargo de Secretária de Políticas Pública, CDA-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FBF77A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, José Geraldo de Mendonça,** para exercer o cargo de Assessor Executivo, CDA-2, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 01 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9F1CFFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 239/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Tacila Renata Ferreira Alves Lacerda,** no cargo de Chefe de Núcleo Administrativo Financeiro, matrícula n.º 47179, lotada na Secretaria de Gestão, à partir de 31 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de março de 2015

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5AA3DDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e o Inciso I Artigo 38 da Lei nº. 104/90, de 13 de novembro de 1990, resolve**Exonerar,**a partir de 31 de março de 2015**,**a designação**d**os servidores pregoeiros oficial, lotados na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, integrantes da estrutura organizacional, constante no Anexo Único desta Portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de março de 2015

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 240/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Matheus Alves Siqueira	Pregoeiro Oficial
Alisson Araujo de Carvalho Holanda	Pregoeiro Substituto
Gilderlândio Duarte da Costa	Equipe de Apoio
Thiago Alves Rodrigues	Equipe de Apoio
Ezequiel Martins de Andrade	Suplente

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2C96E7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e o Inciso I Artigo 38 da Lei nº. 104/90, de 13 de novembro de 1990, resolve **Exonerar,** a partir de 31 de março de 2015**,** os servidores dos cargos de provimento da comissão de licitação, lotados na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, integrantes da estrutura organizacional, constante no Anexo Único desta Portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de março de 2015

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 241/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Matheus Alves Siqueira	Presidente	matrícula n.º 44516
Maria Evanir Mendonça Gurgel	Secretária	matrícula n.º 38642

Gilderlândio Duarte da Costa	Membro	matrícula n.º 44509
Antonio Valtencir Ferreira Silva	Membro	matrícula n.º 36681
Thiago Alves Rodrigues	Membro	matrícula n.º 44511
Ezequiel Martins de Andrade	Suplente	matrícula n.º 44512
Eriton Belardo Siqueira de Melo	Suplente	matrícula n.º 12140

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BB36456D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Michele Roque Guedes,** no cargo de Assessor Especial, matrícula n.º 47000, lotada na Secretaria de Saúde, à partir de 31 de março de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5A6AB52D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e o Inciso I Artigo 38 da Lei nº. 104/90, de 13 de novembro de 1990, resolve **Exonerar,** a partir de 31 de março de 2015**,** a designação dos servidores pregoeiros, lotados, na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI), constante no Anexo Único desta Portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 243/2015 DE 30 DE MARÇO DE 2015

Valéria do Carmo Moura	Pregoeiro Oficial
Maria Betânia Pereira da Silva	Equipe de Apoio
Maria da Conceição de Sousa	Equipe de Apoio
Maria Selma Alves Bezerra	Suplente

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C1CA1F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 244/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e o Inciso I Artigo 38 da Lei nº. 104/90, de 13 de novembro de 1990, resolve **Exonerar,** a partir de 31 de março de 2015**, o**s servidores da comissão permanente de Licitação, lotados na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu(FUSPI) integrantes da estrutura organizacional, constante no Anexo Único desta Portaria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de março de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 244/2015 DE 30 DE MARÇODE 2015

Valéria do Carmo Moura	Presidente
Francisca Wdilma Ferreira Cavalcante	Secretária
Maria da Conceição de Souza	Membro
Maria Betânia Pereira da Silva	Membro
Maria Selma Alves Bezerra	Membro
Francisca Selma de Araújo da Silva	Suplente
Maria Ana da Silva	Suplente

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C9549B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e considerando as disposições no art. 72, Inciso II, letra c do mesmo diploma legal, e ainda em conformidade com o art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1.º Criar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguatu, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:
I - Valéria do Carmo Moura Presidente
II - Maria Evanir Mendonça Gurgel Secretária
III - Gilderlandio Duarte da Costa Membro
IV - Ezequiel Martins de Andrade Membro
V - Thiago Alves Rodrigues Membro
VI - Luciene Vieira Nogueira Suplente
VII - Eriton Belardo Siqueira de Melo Suplente

Art. 2.º Compete a Comissão Permanente de Licitação o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da legislação Municipal que dispuser sobre Licitações e Contratos Públicos.

Art. 3.º É de Competência da Comissão Permanente de Licitação a execução de todos os procedimentos licitatórios da Administração Direta e Indireta.

Art. 4.º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subseqüente.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, **em 01 de abril de 2015**.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra- se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:42FB9DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 3.º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e atualizado pelo Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005.

Resolve:
Art. 1.º Designar como pregoeiro oficial, tanto no pregão presencial como do eletrônico da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-(FUSPI), para aquisição de bens e serviços comuns, com competência para processar licitações:

Michele Roque Guedes - Pregoeiro Oficial
Maria Betânia Pereira da Silva - Equipe de Apoio
Maria da Conceição de Sousa - Equipe de Apoio
Maria Selma Alves Bezerra - Suplente

Pregoeiro Substituto: Valeria do Carmo Moura

Art. 2.º Na falta do Pregoeiro Oficial, o mesmo será substituído pelo Pregoeiro Substituto

Art. 3.º O Pregoeiro procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 4.º Não havendo recursos durante o certame, o pregoeiro poderá adjudicar o objeto contratado, caso haja recursos durante o certame, ficará responsável pela adjudicação á autoridade competente.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D469962A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 247/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguatu de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 3.º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e atualizado pelo Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005.

Resolve:
Art. 1.º Designar como Pregoeiro Oficial, tanto no pregão presencial como do eletrônico da Prefeitura Municipal de Iguatu, para aquisição de bens e serviços comuns, de todas as unidades Administrativas (Secretarias) com competência para processar licitações:

Valéria do Carmo Moura - Pregoeiro Oficial
Alisson Araujo de Carvalho Holanda - Pregoeiro Substituto
Gilderlândio Duarte da Costa - Equipe de Apoio
Thiago Alves Rodrigues - Equipe de Apoio
Ezequiel Martins de Andrade - Suplente

Art. 2.º Na falta do Pregoeiro Oficial, o mesmo será substituído pelo Pregoeiro Substituto.

Art. 3.º O Pregoeiro procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 4.º Não havendo recursos durante o certame poderá o Pregoeiro adjudicar o objeto contratado, caso haja recursos durante o certame, ficará responsável pela adjudicação á autoridade competente.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:89FEBA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguatu de 05 de abril de 1990 e considerando as disposições no art. 72, Inciso II letra c do mesmo diploma legal, e ainda em conformidade com o art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1.º Criar a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde Pública Município de Iguatu, (FUSPI), para obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:
I - Michele Roque Guedes Presidente
II - Francisca Wdilma Ferreira Cavalcante Secretária
III - Maria da Conceição de Souza Membro
IV - Maria Betânia Pereira da Silva Membro
V - Maria Selma Alves Bezerra Membro
VI - Francisca Selma de Araújo da Silva Suplente
VII - Maria Ana da Silva Suplente

Art. 2.º É de Competência da Comissão Permanente de Licitação a execução de todos os procedimentos licitatórios da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu - FUSPI.

Art. 3.º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 4.º A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5.º Nas licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete á comissão:
- Adotar as providências preliminares ao processo licitatórios;
- Elaborar o Edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicação quando for o caso;
- Expedir os Editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;

- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação por parte da autoridade competente, conforme o caso;
- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão da autoridade, conforme o caso;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão da autoridade competente, conforme o caso.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DD4BF5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Leonildo Alves de Melo,** no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 44769, lotado na Secretaria de Assistência Social, à partir de 02 de abril de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 01 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3497BC2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1096/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, órgão colegiado gestor do desenvolvimento sustentável do município de Irauçuba-CE, que terá função de formulação, consulta ou deliberação, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação .

Art.2º - Ao CMDS compete promover:

I – O desenvolvimento sustentável do município, assegurando à efetiva e legitima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável – PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, no município;

II – a execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, os impactos dessas ações no desenvolvimento municipal e propor redirecionamento;

III – A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;

IV – A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, acompanhado do desempenho e apreciando relatorias de execução;

V – A formulação e proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento sustentável para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei orçamentária Anual (LOA) ou municipal;

VI – A elaboração, o monitoramento e a avaliação de planos, programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente;

VII – A priorização, a hierarquização e o exercício de controle social local no desenvolvimento de ações e atividades de responsabilidade do setor público;

VIII – A consulta quanto ao publico beneficiário, a localização, ao período adequando e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no município;

IX – A instalação de comissões, câmaras ou comitês específicos para deliberar, e/ou executar, acompanhar, e avaliar ações e atividades especificas;

X – A interlocução privilegiada junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;

XI – A compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no município;

XII – O estimulo a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDS;

XIII – A articulação com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável;

XIV – Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

XV – Ações que estimule, preserve e fortaleça a cultura local;

XVI – Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estimulo a participação de diferentes atores sociais do município, estimulando a participação de organizações representativas de mulheres, jovens.

Art.3º - O CMDS tem foro e sede no Município de Irauçuba

Art.4º - O mandamento dos membros do CMDS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art.5º - Integram o CMDS representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos, representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar, representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações para-governamentais, conforme composição abaixo:

Órgãos do poder público e para-governamental
1. Representante da Prefeitura Municipal
2. Representante da Câmara de Vereadores

Entidades representativas da sociedade civil organizada
3.Representante do Sindicato dos Trabalhadores/ as Rurais
4.Representante das Igrejas
5.Representante das Cooperativas
6.Representante das Associações locais

§ 1º Em virtude predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores (as) familiares, trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, agroextrativistas, pescadores, indígenas, assentados de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associação, sindicatos e demais entidades representativas.

§ 2º Todos os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições/entidades que representam:

a)Para conselheiros/as e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação devera ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;

b)Para conselheiros/as e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde não haja organização/entidade constituída, a indicação deverá ser feita em reunião especifica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;

c)Para conselheiros/as e suplentes indicados por comunidades rurais ou bairros onde haja organização/entidade constituída, a escolha deverá ser feita em reunião especifica para este fim, e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes.

§ 3º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Portaria Municipal.

Art.6º - A composição do CMDS obedece ao estabelecido nas orientações para constituição ou reformulação de CMDS, recomendadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável- CEDRS.

Art.7º - O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições técnicas e materiais e as informações necessárias para o CMDS cumprir suas atribuições.

Art.8º - O CMDS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

Art.9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde- Irauçuba (CE), 30 de Março de 2015

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:C272B721

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1097/2015, DE 30 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, DENTISTAS, ATENDENTES ODONTOLÓGICO EQUIPE DO NASF (FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E EDUCADOR FÍSICO) EM EXERCÍCIO PROFISSIONAL, JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA O ANO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos financeiros, oriundos no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ aos servidores de enfermagem (enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem), Equipe Bucal (Dentistas, Atendentes/ Auxiliares Odontológicos) e Equipe do NASF (Fisioterapeuta, Nutricionista e Educador Físico) que atuam junto ao Programa de Saúde da Família no município de Irauçuba, para o ano de 2015.

Art. 2º. A Equipe de gestão, Monitoramento e Avaliação da Secretaria de saúde, apresentará o quadro situacional das UBS – Unidades Básicas de Saúde ate o dia 5º dia útil de cada mês, referente ao mês anterior.

Parágrafo Único: A equipe que conseguir atingir as metas estabelecidas pelo projeto que segue em anexo a esta lei, receberá como incentivo da seguinte forma:
I- Equipe do NASF (Nutricionista, Fisioterapeuta e Educador Físico) perceberão até 60% do salário mínimo vigente.
II- Os demais profissionais de nível superior (enfermeiro, dentistas) perceberão até 30% do salário mínimo vigente;
III- Para os profissionais de nível médio (técnicos/auxiliares de enfermagem e atendentes odontológicos) perceberão até 15% do salário mínimo vigente.

Art. 3º. Para aferimento do percentual mencionado no parágrafo único do artigo acima, serão utilizados relatórios de avaliação (instrumental).

Parágrafo Único: Ficará a cargo do Departamento de Atenção Básica do município sob o monitoramento do Conselho Municipal de saúde, a coordenação geral deste projeto, que sistematicamente por ocasião de seus encontros receberá informações referentes a cada área do Programa de Saúde da Família – PSF obedecerá ao disposto no projeto em anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos oriundos do Ministério da Saúde, regulamentada pela portaria nº 2488 GM/MS de 21 de outubro de 2011.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Verde- Irauçuba (CE), 30 de Março de 2015

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:63267FF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1100/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 951/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 951/2013 de 31 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 639/2009 de 11 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo Único: A Cooperação estabelecida no "caput" deste artigo ocorrerá através do repasse mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao CONVENIADO."

Art. 2º - Os demais artigos ficam em conformidade com a Lei nº 639/2009, de 11 de maio de 2009.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde- Irauçuba (CE), 15 de Abril de 2015

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:5AB8BF79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1101/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE ELABORAÇÃO, BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas sanitárias para elaboração e comercialização de produtos comestíveis de origem animal e vegetal no município de Irauçuba-CE.

Parágrafo Único – Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM específico para agroindústrias de pequeno porte, que produzam em pequena escala e ou regime artesanal, e que atuará de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - Entende-se por elaboração de produtos artesanais comestíveis de origem animal e vegetal, o processo utilizado na obtenção de produtos que mantenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em pequena escala, obedecidos os parâmetros fixados na lei estadual n.º 11.988/92.

Art. 3º - São considerados passíveis de beneficiamento e elaboração as seguintes matérias-primas, seus derivados e subprodutos.

a) Produtos apícolas;
b) Ovos;
c) Frutas;
d)Cereais;
e) Leite;
f) Carnes;
g)Peixes, crustáceos e moluscos;
h) Microorganismos;
i) Outros produtos de origem animal e vegetal;

Parágrafo Único – Os produtos que trata este artigo, poderão ser comercializados no Município de Irauçuba-CE cumpridos na requisitos desta Lei.

Art. 4º - O serviço de Inspeção Municipal – SIM, para agroindústrias de pequeno porte, que produzem em pequena escala e em regime artesanal, terá como objetivo:

a) Agilizar e orientar os procedimentos para inspeção sanitária de pequeno porte, que produzam em pequena escala e em regime artesanal.

b) Resguardar a saúde da população de doenças veiculadas em produtos ou não, de origem animal ou vegetal.

c) Inspecionar e reinspecionar as agroindústrias de pequeno porte, que produzam em pequena escala e em regime artesanal sob o ponto de vista industrial, higiênico e sanitário realizado a inspeção e reinspeção, o recebimento, acondicionamento, processamento, embalagem, rotulagem, resfriamento ou congelamento, estocagem e expedição dos produtos e subprodutos destinados ou não a alimentação humana.

d) Expedir os competentes relatórios de inspeção e/ou vistoria dos produtos oriundos das agroindústrias de pequeno porte, que produzam em pequena escala ou em regime artesanal;

e) Aprovar o número de registro do estabelecimento, bem como o uso de rótulos e carimbos nos produtos e subprodutos com origem nas agroindústrias de pequeno porte, que produzam em pequena escala e em regime artesanal;

f) Registrar estatisticamente dados de abate, condenações, inutilização, produção e outros que se tornarem necessários.

g) Solicitar laudos técnicos de qualidade a identidade de produto de origem animal e vegetal

Art. 5º - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM para agroindústria de pequeno porte, que produzam em pequena escala e regime artesanal, fica subordinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário.

Art. 6º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, para agroindústrias de pequeno porte, que produzam em pequena escala e regime artesanal será composto por profissionais com capacitação técnica, habilidades.

Art. 7º - Compete a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário a execução de ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, orientação, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos.

Art. 8º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário poderá afirmar convênio com os órgãos estaduais e federais competentes, possibilitando assim a comercialização dos produtos de que se trata o artigo 3º, quando produzidos em agroindústrias de pequeno porte, que produzam em pequena escala e em regime artesanal, em todo o estado do Ceará.

Art. 9º - O estabelecimento processador de alimentos de origem animal e vegetal deverá registrar – se na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, mediante formalização de pedido instruído pelos documentos:

a) Requerimento dirigido à autoridade competente do município, solicitando o laudo prévio de instalação, o registro e inspeção no serviço de inspeção municipal;

b) Deverá apresentar alvará sanitário, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

c) Ter as plantas ou croquis do estabelecimento aprovadas pelo SIM e pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Irauçuba vinculado a Secretaria de Infraestrutura;

d) Registro no cadastro geral de contribuintes ICMS ou inscrição de produtor rural na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

e) Atestados ou exames a critério do serviço de inspeção municipal;

f) Ter suas atividades assistidas por técnicos habilitados.

g) Ter cursos profissionalizantes na área afim;

Art. 10 – O estabelecimento processador de alimentos manterá livro oficial, onde serão registradas as informações, recomendações e visitas do Serviço de Inspeção Municipal objetivando o controle sanitário e a melhoria na qualidade da produção.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal poderá estabelecer a seu critério as análises rotineiras necessárias para cada produto processado sem ônus para os produtores, bem como coletar novas amostras e repetir as análises que julgar convenientes.

Art. 11 – O estabelecimento processador de alimentos manterá em arquivo próprio sistema de controle que permita confrontar, em qualidade e quantidade, o produto processado com o lote que lhe deu origem.

Art. 12 – Cada tipo de produto deverá ter fórmula e descrição do processo de industrialização registrado em separado junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, e opcionalmente ao Ministério da Agricultura ou Saúde respeitada a legislação vigente.

Art. 13 – O controle sanitário dos rebanhos que geram matéria – prima para produção artesanal de alimentos é obrigatório e deverá seguir orientação do médico veterinário e dos órgãos oficiais de defesa sanitária animal.

Art. 14 – As pessoas envolvidas na manipulação e processamento de alimentos deverão portar carteira de saúde renovável a cada 06 (seis) meses e usar uniformes próprios e para as atividades afins.

Art. 15 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados com condições adequadas para preservação de sua qualidade.

CAPÍTULO II

DAS INSTALAÇÕES

Art. 16 – As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção recomendadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, preservando os aspectos como:

a) Adequada aeração e luminosidade;

b) Adequada destinação de resíduos e rejeitos seguindo a legislação Municipal sobre saneamento ou as normas técnicas da ABNT;

c) Água potável encanada e sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento;

d) Distância mínima de fontes de contaminação e mau cheiro, rios, fontes de água e esgoto, observada a legislação ambiental;

e) A localização das agroindústrias de pequeno porte, que produzam em pequena escala, ou em regime artesanal poderão ser no meio rural, suburbanas ou urbanas, a critério do SIM e dependendo do produto, desde que não transgrida as normas urbanísticas do Plano Diretor e do Código de Postura Municipal, e, não causem problemas de poluição;

f) Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado e com área que possibilite a circulação interna de veículo para facilitar a chegada de matérias – primas e a saída de produtos acabados;

g) Possuir piso de material impermeável resistente e antiderrapante, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como a permitir uma fácil lavagem e desinfecção;

h) Ter paredes lisas, impermeabilizadas com material claro de fácil lavagem e desinfecção, preferencialmente com cantos e ângulos arredondados e com os parapeitos das janelas chanfrados;

i) Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção;

j) Dispor de equipamentos e mesas com tampas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para manipulação de produtos comestíveis, e que permita uma perfeita lavagem e desinfecção;

k) Dispor de telas em todas as janelas e outras aberturas, de modo a impedir a entrada de insetos, e dispositivos contra roedores;

l) Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes da realização dos trabalhos industriais e depois deles;

m)Os pisos e paredes, assim como o equipamento ou utensílio usados nas Agroindústrias de pequeno porte, que produzam em pequena escala, e em regime artesanal, devem ser lavados sempre que utilizados e convenientemente desinfetados, neste caso pelo emprego de substâncias aprovadas pelo Ministério da Saúde.

n) Dispor, obrigatoriamente, de laboratório de uso exclusivo dos manipuladores de alimentos, na área de elaboração, funcionamento e acondicionamento;

o) É obrigatória a instalação e utilização de Pedelúvio.

Art. 17 – A embalagem, de produto deve ser produzida por empresa credenciada junto ao Ministério da Saúde, e deve conter informações preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, indicando no rótulo quando for o caso que é produto artesanal e com inscrição no Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo Primeiro – Quando comercializados a granel, os produtos, serão expostos ao consumo acompanhado de folhetos ou cartazes, contendo informações previstas no "caput" deste artigo.

Parágrafo Segundo – Quando se trata de convênio com a Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural e da Agricultura, deverá ser acrescida desta informação.

Parágrafo Terceiro – O SIM determinará o tamanho padrão dos carimbos e das letras nele contidas.

CAPÍTULO III
DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DOS MINI-ABATEDOUROS DE AVES

Art. 18 – Entende-se como Mini – Abatedouro de Aves, o estabelecimento voltado à industrialização artesanal, de construção simples, área física pequena e que abate até o máximo 2000 Kg por mês, mas que apresenta obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado, de um modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização.

Art. 19 – O Mini – Abatedouro de Aves deverá contar obrigatoriamente com áreas separadas entre área suja, limpa, miúdos, depósito, estocagem, banheiro / vestiário.
Art. 20 – No que se refere à Inspeção *Ante e Post Mortem*, observa – se – à o RIISPOA (Decreto nº 30.691 de 29/03/52)

Art. 21 – A critério do SIM, no Mini – Abatedouro de aves poderão ser abatidos coelhos.

CAPÍTULO IV
DAS CARACTERÍSTICAS DOS MINI- ABATEDOUROS SUÍNOS
Art. 22 – Entende-se como Mini – Abatedouro de Suínos, o estabelecimento voltado à industrialização artesanal de construção, na área física pequena e que abate até o máximo 2500 Kg por mês, mas que apresenta obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização;

Art. 23 – O Mini – Abatedouro de Suínos deverá contar obrigatoriamente com áreas separadas entre água suja, limpa, miúdos, depósitos, estocagem, banheiro / vestiário.
Art. 24 – No que se refere a Inspeção *Ante e Post Mortem*, observar – se – à o RIISPOA (Decreto nº 30.691 de 29/03/52).

Art. 25 – A critério do SIM, nos Mini Abatedouros de Suínos poderão ser abatidos ovinos, caprinos e produzidos embutidos.

CAPÍTULO V
DAS CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE EMBUTIDOS
Art. 26 – Entende-se como Unidade de Embutidos, o estabelecimento voltado a industrialização artesanal de construção simples, área física pequena e que industrialize até 2500 Kg por mês, mas que apresente obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização.

Art. 27 – A Unidade de Embutidos deverá contar obrigatoriamente com áreas separadas entre área de processamento, depósito, lavagem de utensílios, defumador, se houver estocagem, banheiro / vestiário.

CAPÍTULO VI
DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE MINI – ABATEDOUROS DE BOVINOS

Art. 28 – Entende-se como Mini – Abatedouro de Bovinos o estabelecimento voltado à industrialização artesanal, de construção simples, área física pequena e que o abate até no máximo 2500 Kg por mês, mas que apresente obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado de modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização.

Art. 29 – O Mini – Abatedouro de Bovino deverá contar obrigatoriamente, com áreas separadas entre áreas suja, miúdos, depósitos, estocagem, banheiro / vestiário, de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo Único – O Mini – Abatedouro de Bovinos deverá obrigatoriamente possuir um pé – direito de no mínimo 6 metros na área da sangria e de 5 metros na área de processamento.

Art. 30 – No que se refere a Inspeção e *Ante e Post Mortem*, observar – se – à o RIISPOA. (Decreto nº 30.691 de 29/03/52)

Art. 31 – A critério do SIM, nos Mini – Abatedouro de Bovinos poderão ser abatidos suínos, caprinos e ovinos.

CAPITULO VII
DAS CARACTERISTICAS ESPECÍFICAS DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCES, DOCES EM PASTA, GELÉIAS, VERDURAS PRÉ – PREPARADAS, POLPA E CONSERVAS DOCES E SALGADAS

Art. 32 – Entende – se como Unidade de Produção de Doces, Doces em Pasta, Verduras pré – preparadas, Polpas e Conservas, Doces e Salgados, o estabelecimento voltado à industrialização artesanal de construção simples, área física pequena e que produza até 55000 Kg por ano, mas que apresente obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização.

Parágrafo Único – Este modelo de unidade poderá processar produtos de origem animal e vegetal, em conformidade com o "caput" do Artigo 33. No entanto, quanto estiver processando produtos de origem animal não poderá processar produtos de origem vegetal e vice – versa.

Art. 33 – A Unidade de Produção de Doces, inclusive de leite, Geléias, Verduras pré - preparadas, Polpas e Conservas Doces e Salgados deverá obrigatoriamente com áreas separadas entre recepção e classificação, sala de processamento, depósito, expedição, banheiro / vestiário.

CAPÍTULO VIII
DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSAS DOCES E SALGADOS

Art. 34 – Entende-se como Unidade de Produção de Massa e Salgados o estabelecimento voltado à industrialização artesanal de construção simples, área física pequena e que produza até 20000 Kg por ano, mas que apresente obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização.

Art. 35 – A unidade de Produção de Massas Doces e Salgadas deverá contar obrigatoriamente com áreas separadas entre depósitos de matéria – prima, sala de processamento, expedição, banheiro / vestiário adequado.

Parágrafo Único – Nas unidades que utilizarão forno a lenha, o mesmo deverá ser instalado em dependências separado e ventilado.

CAPÍTULO IX
DAS CARACTERÍSTICAS AGROINDÚSTRIAS DE PEIXES, MOLUSCOS, ANFÍBIOS E CRUSTÁCEOS

Art. 36 – Entende-se como Agroindústria de processamento artesanal de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, o estabelecimento voltado à industrialização artesanal de construção simples, área física pequena e que produza até no máximo 30000 Kg por ano, mas que apresente obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização.

Art. 37 – As Agroindústrias de processamento artesanal de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, deverão contar obrigatoriamente com áreas separadas entre área suja, limpa, defumador, depósito, estocagem, banheiro/vestiário adequado.

CAPÍTULO X
DAS CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES DE RECEPÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE OVOS

Art. 38 – Entende-se como Unidade de Recepção e acondicionamento de Ovos o estabelecimento de construção simples, podendo se de madeira e que acondicione até 4300 dúzias por mês, mas que apresente obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização.

Parágrafo Primeiro – Em caso de construção em madeira, não se aplicam para as unidades de recepção e acondicionamento de ovos a letra "h" do artigo 16 desta Lei.

Parágrafo Segundo – No que se refere a letra "l" do artigo 16 desta Lei, o forro das unidades de recepção e acondicionamento de ovos podem ser de material resistente e proporcionar uma perfeita vedação.

Art. 39 – A unidade de recepção e acondicionamento de ovos deverá contar obrigatoriamente com áreas separadas entre recepção, sala de acondicionamento, armazenagem, expedição.

CAPÍTULO XI
DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS UNIDADES DE RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO PRODUTOS APÍCOLAS

Art. 40 – Entende-se como Unidade de Recepção e processamento de Produtos Apícolas o estabelecimento de construção simples podendo ser de madeira e que processe até 12000 Kg por ano, mas que apresente obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização.

Parágrafo Primeiro – Em caso de construção em madeira, não se aplicam para as unidades de recepção e processamento de produtos apícolas a letra "h" do artigo 16, desta Lei.

Parágrafo Segundo – No que se refere a letra "l" do artigo 16 desta lei, o forro das unidades de recepção e processamento de produtos apícolas devem ser de material resistente e proporcionar uma perfeita vedação.

Art. 41 – A unidade de recepção e processamento de produtos apícolas deverá contar obrigatoriamente com áreas separadas entre recepção, processamento, armazenagem, expedição.

CAPÍTULO XII
DAS CARACTEÍSTICAS ESPECÍFICAS DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE RAPADURA, MELADO, AÇÚCAR MASCAVO E CACHAÇA COLONIAL

Art. 42 – Entende-se como Unidade de Produção de Rapadura, Melado, Açúcar Mascavo e Cachaça Colonial o estabelecimento voltado a industrialização artesanal, de construção simples área física pequena e que produza até 25000 quilos por ano, mas que apresente obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização.

Art. 43 – A Unidade de Produção de Rapadura, Melado, Açúcar Mascavo e Cachaça Colonial deverá contar obrigatoriamente com áreas separadas entre moagem, sala de processamento, depósito/embalagem, banheiro/vestiário.

CAPÍTULO XIII
DAS CARACTERÍSTICAS DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DERIVADOS DO LEITE

Art. 44 – Entende-se como Unidade de Produção de Derivados de Leite o estabelecimento voltado à industrialização artesanal, de construção simples, área física pequena e que produza até 25000 litros mês, mas que apresente obrigatoriamente um fluxograma operacional racionalizado, de modo a facilitar os trabalhos de produção, inspeção e higienização.

Art. 45 – A Unidade de Produção de Derivados do Leite deverá contar obrigatoriamente com áreas separadas entre recepção, sala de processamento, sala de cura, expedição, banheiro / vestiário.

Parágrafo Único – O leite para produção de queijo e seus derivados deverá sofrer processo de pasteurização lente ou industrial.

CAPÍTULO XIV
DAS CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Art. 46 – O estabelecimento processador de produtos comestíveis de origem animal e vegetal de origem artesanal, responsável legal e juridicamente pelas conseqüências sobre a saúde pública, caso se comprove omissão ou negligência no que se refere aos aspectos higiênicos – sanitários, à adição de produtos químicos e biológicos, a uso impróprio de práticas de beneficiamento, embalagem, conservação, transporte e comercialização

Art. 47 – A caracterização de qualquer tipo de fraude ou descumprimento desta Lei, sujeitará o infrator as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 48 – Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde – Irauçuba-CE, 15 de Abril de 2015.

JOSE ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:2254E841

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 01/2015

No Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para a contratação temporária para a Secretaria de Saúde de Jardim – CE.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE (01 – 32h semanais – R$ 3.000,00)

Armazenar, controlar, distribuir imunobiológicos para as unidades de saúde do sistema público municipal; coordenação e execução das ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio; Realizar notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados a vacinação; Coletar e armazenar os dados referentes ao Programa Nacional de Imunização; Análise dos dados e desenvolvimento das ações para aprimoramento da qualidade de informação referente aos dados da Campanha de vacinação; Realização de campanhas publicitárias em âmbito municipal que venham atender as necessidades das campanhas de imunização; Capacitar e treinar pessoas para participarem da campanha de imunização; Solicitar junto a Secretaria de Estado da Saúde imunobiológico especiais, Notificar doenças de notificação compulsória, surtos e agravos inusitados e outras emergências de saúde pública, conforme normatização federal, estadual e municipal; Investigar os casos notificados, surtos e óbitos, conforme normas estabelecidas pela união, estado e município; Efetuar busca ativa de caso de notificação compulsória, inclusive laboratórios, domicílios, creches, e instituições de ensino, entre outros, existentes em seu território; Busca ativa de declaração de óbitos e de nascidos vivos nas unidades de saúde, cartórios e cemitérios existentes em seu território; Coordenar no âmbito municipal, os sistemas de informação de interesse da vigilância em saúde, incluindo:
a) Coleta, processamento, consolidação e avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes do município, com interesse para a vigilância em saúde;
b) Análise de dados e desenvolvimento de ações para o aprimoramento da qualidade da informação;
c) Desenvolver ações de educação, treinamento, capacitação, comunicação e mobilização social referente a vigilância em saúde, em caráter complementar; Gerencia do estoque municipal de insumos de interesse da vigilância epidemiológica.
d) Realização de análises laboratoriais de interesse da vigilância em saúde;

ASSISTENTE SOCIAL DO NASF (01 – 20h semanais – R$ 1.500,00)

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Acolher os usuários e

humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF E Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementado as ações na comunidade; Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares, dependendo das necessidades, desenvolver outras ações dentro de sua área de atuação de acordo com a necessidade do município.

FONOAUDIÓLOGO DO NASF (01 – 20h semanais – R$ 1.500,00)

Participar das reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; Realizar triagem auditiva em escola e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc. Integra-se na rede de serviços oferecidos, realizando referências e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares, dependendo das necessidades, desenvolver outras ações dentro de sua área de atuação de acordo com a necessidade do município.

NUTRICIONISTA DO NASF (01 – 20h semanais – R$ 1.500,00)

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentos e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistências, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente; Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo preestabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; desenvolver outras ações dentro de sua área de atuação de acordo com a necessidade do município.

EDUCADOR FÍSICO DO NASF (03 – 20h semanais – R$ 1.500,00)

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidas; Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes; Formar grupos de ginástica, caminhada para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes; Formar grupo de dança com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes; Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pelas ESF; Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações; integra-se na rede de serviços oferecidos realizando referência e contra referencia, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vinculo com pacientes encaminhados, desenvolver outras ações dentro de sua área de atuação de acordo com a necessidade do município.

PSICÓLOGO DO NASF (02 – 20h semanais – R$ 1.500,00)

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Acolher os usuários e humanizar a atenção, trabalhar de forma integrada com a ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias, desenvolver ações intersetoriais; Realizar avaliação em conjunto; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidas; Desenvolver grupo de portadores de Transtornos mental envolvendo pacientes e familiares; com o objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF ´s no que diz respeito a reinserção social do portador de transtorno mental; mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços e aceitação e reinserção do portador de transtorno mental; manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de forma a poder acompanhar os usuários de abrangência que assim necessitarem, realizar consulta para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos realizando referencia e contra referencia seguindo fluxo preestabelecido mantendo vinculo com pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF, desenvolver outras ações dentro de sua área de atuação de acordo com a necessidade do município.

TERAPEUTA OPERACIONAL DO NASF (01 – 20h semanais – R$ 1.500,00)

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com a ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias, desenvolver ações intersetoriais; Realizar avaliação em conjunto; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidas; Desenvolver grupo operativos envolvendo paciente e familiares com o objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; auxiliar no processo de trabalho dos profissionais da ESF no que diz respeito a reinserção social do portador de doença mental e outras patologias; Integra-se na rede de serviços oferecidos, realizando referencia e contra referencia seguindo fluxo preestabelecido mantendo vinculo com pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF, desenvolver outras ações dentro de sua área de atuação de acordo com a necessidade do município.

GINECOLOGISTA DO NASF (01 – 20h semanais – 4.500,00)

Realizar o Apoio Matricial às equipes da ESF, conforme diretrizes do NASF na legislação vigente; Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; Realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; Realizar a articulação com a rede; Participar de

eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Realizar consultas médicas compartilhadas com médicos das equipes de saúde da família, bem como com outros profissionais das equipes; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes da portaria MS/GM nº 2.488/2011.

PEDIATRA DO NASF (01 – 20h semanais – R$ 4.500,00)

Realizar o Apoio Matricial às equipes da ESF, conforme diretrizes do NASF na legislação vigente; Participar de reuniões de equipe e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; Desenvolver ações de Educação Permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realizar ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas equipes da ESF; Realizar atendimentos e visitas domiciliares compartilhados com profissionais das equipes ESF e NASF; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da e NASF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; Realizar a articulação com a rede; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Instituição; Realizar consultas médicas compartilhadas com médicos das equipes de saúde da família, bem como com outros profissionais das equipes; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar as atividades de área/setor, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes da portaria MS/GM nº 2.488/2011.

ENFERMEIRO HOSPITALAR (04 – 30h semanais – R$ 2.800,00)

Realizar consultas de enfermagem; Realizar prescrição da assistência de enfermagem; Manter os cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Realizar os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemáticos de danos que podem ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Realizar trabalho de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente, puérpera, recém nascido, criança, adulto e idoso; Realizar acompanhamento da evolução do trabalho de parto; Participar dos programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem; Participar dos programas de higiene e segurança no trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais no trabalho.

MÉDICO PSIQUIATRA DO CAPS (01 – 8h semanais, divididos em dois turnos – R$ 5.000,00)

Atuar em ambulatório de saúde mental Recebendo e examinando os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a sua saúde; anotar e registrar em ficha específica, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar orientação terapêutica adequada ao caso; atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; atuara em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

ENFERMEIRO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO NASF/PSE (01 – 32h semanais – R$ 3.000,00)

Facilitar a interação entre os profissionais das Equipes de Saúde da Família, com foco na promoção da transdisciplinaridade e ordenação do processo de trabalho, pactuar as ações a serem desenvolvidas pelos profissionais junto as ESF, organizar a agenda do serviço junto a coordenação do PSF levando sempre em consideração a necessidade, perfil epidemiológico de cada equipe, buscar parcerias junto as instituições ou programas disponíveis no município, ter experiência na coordenação de unidade ou serviço de atenção básica, monitorar, fornecer toda e qualquer informação solicitada pela gestão, participar de reuniões, cursos e capacitações sempre que o município solicitar, desenvolver atividades com atenção ao sistema nutricional, desenvolvendo ações que venham a melhorar o estado nutricional de crianças e adolescentes, de acordo com programas do Ministério da Saúde. Desenvolver ações que visem o trabalho em parceria com as escolas da rede municipal, diante das necessidades do município.

MÉDICO AUDITOR (01 – 12h semanais – R$ 3.200,00)

Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos serviços de saúde que prestam serviço ao SUS, e sempre que necessário produzir ações orientadoras e corretivas nesses serviços; aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao serviço municipal de controle e avaliação conhecer a qualidade, quantidade, os custos e gastos municipais com a atenção à saúde da população, visando melhoria progressiva da assistência, analisar os relatórios do Sistema de informação ambulatorial e hospitalar, verificar com certa regularidade a compatibilidade da prestação de serviço e o cadastro de estabelecimento nacional de saúde.

FARMACÊUTICO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (01 – 20h semanais – R$ 1.500,00)

Realizar inspeção sanitária para avaliar o cumprimento da legislação vigente pelos estabelecimentos farmacêuticos, estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, estabelecimentos de produtos para saúde/correlatos, de cosméticos, de produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, e outros de interesse à saúde, condições ambientais e de trabalho, dentro dos padrões técnicos estabelecidos na legislação sanitária; produzir e assinar relatórios técnicos das inspeções ou outro instrumento utilizado pelo município quando da realização das vistorias; analisar e emitir parecer técnico no âmbito da Vigilância Sanitária; participar de reuniões, treinamentos, seminários, de acordo com a necessidade do município; participar de processo de planejamento, avaliação ou outros desde que a gestão solicite ou designe; realizar visitas e ou vistorias programadas nas unidades públicas de saúde.

ORIENTADOR DE ARTES PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO NO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL (01 – 40h semanais – R$ 950,00)

Nível médio, ter alguma experiência no serviço de Saúde Mental, ter curso em artes.
Trabalhar junto aos usuários do serviço de saúde mental, desenvolvendo trabalhos de artesanatos manuais em atividades e oficinas terapêuticas de grupo ou ainda que possam gerar renda ao usuário do serviço; Organização e controle do consumo de material para oficinas; execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo.

MÉDICO VETERINÁRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (01 – 16h semanais – R$ 1.000,00)

Exercer atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária e controle das zoonoses; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de

biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.

NUTRICIONISTA HOSPITALAR (01 – 20h semanais – R$ 1.500,00)

Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional dos pacientes; Avaliar o estado nutricional a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos, desde que solicitado pela gerência da unidade; Estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; Recorrer a outros profissionais e/ou solicitar laudos técnicos especializados, quando necessário; Registrar, quando necessário, em prontuário, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; Desenvolver manual de especificações de dietas; Orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente e realizar atendimento individual quando solicitado.

FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR (01 – 20h semanais – R$ 1.500,00)

Avaliar níveis das disfunções físico funcionais de pacientes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para preparação e condicionamento pré e pós-parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes e executar outras atividades compatíveis com o cargo, realizar atendimento fisioterápico em domicilio de acordo com solicitação da gestão municipal de pacientes totalmente impossibilitado de locomover-se.

MÉDICO PLANTONISTA (06 – Regime de Plantão Hospitalar 12h e 24h – Valor de plantão de 12h – Segunda a Quinta: R$ 600,00 / Sexta, Sábado, Domingo e Feriados: R$ 700,00)

Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem à variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardiorrespiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco ao serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Leitos do SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como, outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Dar apoio a atendimentos de urgência nos eventos externos, de responsabilidade da instituição; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Médica.

FISIOTERAPEUTA PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR (01 – 30h semanais – R$ 2.400,00)
Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, intervindo na prevenção, por meio da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando aos serviços de mais complexidade, quando necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo do desenvolvimento neuropsicomotor, más formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; Orientar os pais ou responsáveis, contando com a dedicação e colaboração da família, para que o procedimento seja completo e eficaz; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor nas diversas patologias ginecológicas; Atuar no pré-natal e puerpério realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações; Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade, preservando a independência funcional do idoso, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo complicações decorrentes da idade; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório, e orientações nutricionais para o obeso; Prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, em patologias específicas como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, tuberculose e hanseníase, a fim de prevenir e evitar complicações; Atender de forma integral às famílias por meio de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e inclusão social de portadores de deficiências.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1- Critérios para Avaliação Curricular:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Doutorado (na área de atuação específica da vaga a que concorre)	4
Mestrado (na área de atuação específica da vaga a que concorre)	3
Especialização/Pós-Graduação (na área de atuação específica da vaga a que concorre com carga horária mínima de 360h)	2

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Experiência Profissional na área de atuação específica da vaga a que concorre (por período de seis meses trabalhados)	0,5 (por período de doze meses)

2- Critérios para Avaliação de Entrevista:

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Perfil do candidato, diante o trabalho na área de saúde.	2,0
Disponibilidade para o trabalho	2,0
Ética no desempenho da função	4,0
Concepção de conceitos de saúde	1,0
Desempenho em comunicação voltada aos pacientes.	1,0

Jardim – CE, 16 de Abril de 2015.

ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:0BA22C67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0417.01SME**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: JOSÉ WESCKLEY HENRIQUE DA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ 13.317.322/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTO O **CONVITE Nº CV2015/003SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº CV2015/003SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
TIPO: MENOR PREÇO**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) JORNADA DE FORMAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E SUPERVISORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E NA PROPOSTA VENCEDORA.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS).
DA DOTAÇÃO E RECURSO: **0801 12 366 0281 2.085**, ELEMENTO DE DESPESA **3.3.90.39.00**.
DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**.**
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**.**
SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA (CONTRATANTE) – **JOSÉ WESCKLEY HENRIQUE DA SILVA ME.**

MAURITI-CE, 17 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:C51F2509

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0417.01INF**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: LOGUS SERVICE LTDA – ME, PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.209.607/0001-89**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FUNDAMENTO A TOMADA DE PREÇO Nº 2015/002SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, AO FIM ASSINADO E A PROPOSTA DA CONTRATADA. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 2015/002SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA. TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DUAS LOCALIDADES DO DISTRITO DE BURITIZINHO SENDO: SITIO MACAMBIRA E ALTO VERMELHO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS BÁSICOS E AINDA COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E AINDA CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA PARA DO CERTAME. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 689.499,72 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSO**: ***Nº 0401 15 451 0341 1.003 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES*****. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: TARCILA GOMES DE MORAIS** (CONTRATANTE) – **LOGUS SERVICE LTDA – ME.**

MAURITI-CE, 17 DE ABRIL DE 2015.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:17103C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0409.02SMS**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 04.064.641/0001-60.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL 12.440 DE 7 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/012SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E CONFORME DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602 10 122 0004 2.023 – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE E 0602 10 301 0171 2.030 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.9030.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS REFERENTES AOS REPASSES DO SUS E ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI DIRETAMENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015. FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) - **DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E EQUIPAMENTO LTDA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 09 DE ABRIL DE 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:13A0983C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0409.01SMS**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 01.722.269/0001-17.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL 12.440 DE 7 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/012SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E CONFORME DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 691.994,52 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS); DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602 10 122 0004 2.023 – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE E 0602 10 301 0171 2.030 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.9030.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS REFERENTES AOS REPASSES DO SUS E ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI DIRETAMENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015. FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) - **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 09 DE ABRIL DE 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:58286DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº **2015/0409.03SMS**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 09.485.574/0001-71.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL 12.440 DE 7 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº 2015/012SESA-PP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E CONFORME DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA.
DO PREÇO GLOBAL: R$ 236.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0602 10 122 0004 2.023 – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE E 0602 10 301 0171 2.030 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.9030.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS REFERENTES AOS REPASSES DO SUS E ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI DIRETAMENTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015. FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**. SIGNATÁRIOS: ROBERTO SIMÃO DA SILVA** (CONTRATANTE) - **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 09.485.574/0001-71** (CONTRATADA)**.**

MAURITI-CE, 09 DE ABRIL DE 2015.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:7BC98FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2015/019SESA - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Maio de 2015 às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Aquisição de Materiais Gráficos (impressos) para utilização na Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referencia e Modelos Anexos e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 17 de Abril de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:98BC9C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2015/022SESA - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Maio de 2015 às 15h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é **Aquisição de Materiais de Consumo Rouparia para utilização no Hospital Municipal e Maternidade São José conforme Termo de Referencia e os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 17 de Abril de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:2D968690

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2015/020SETAS - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Maio de 2015 às 14h20min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Aquisição de Materiais de consumo para formação de Kits Bebes conforme Termo de Referencia e em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 11h30min.

Mauriti/CE, 17 de Abril de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:FF2A7E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº PP2015/021SETAS-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. A Pregoeira Oficial da CPL deste Município torna público o **Edital do Pregão Presencial** conforme acima identificado, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), destinados a manutenção dos Programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus anexos**. Abertura dia 05/05/2015, às 14:h00min na Sala da CPL, localizada no seguinte endereço/ Informações: Na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro,

Mauriti/CE, 17 de Abril de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:C2C58787

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRA - ARRAZOAR

REFERÊNCIA.: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2015.03.10.001
FASE: RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: JOEL FERREIRA ME
O Município de Morada Nova, na forma do art. 7º, III do Decreto de nº: 3555/2000, em face do r. Recurso interposto por Joel Ferreira ME, bastante qualificado no Pregão supramencionado, vem, em tempo hábil, para contra-arrazoar, na forma que se segue:
DOS FATOS
Trata-se de Pregão Presencial realizado para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Digitalização de Documentos, Processos Administrativos, incluindo Contabilidade, Licitação e Demais Documentos de Interesse de Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova-Ce.
A recorrente insurgiu-se contra a fase de julgamento, impetrando RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão da Pregoeira que o desclassificou do presente certame com base no Item 5.2.7 do Edital.
Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da interposição e trâmite do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei de Pregão, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de licitação em epígrafe, sendo que nenhum dos licitantes apresentou contrarrazões.
Este é o relatório.
FUNDAMENTAÇÃO:
Inicialmente, cumpre destacar que a manifestação da intenção de recorrer é ônus processual dos licitantes, ou seja, é dever do licitante que, quando assim entender, deve manifestar-se MOTIVADAMENTE acerca de sua intenção de interpor recurso administrativo em face da decisão da Pregoeira.
Uma simples leitura dos aludidos dispositivos legais não deixa margem para qualquer dúvida de que a administração pública fica estritamente vinculada aos termos do Edital. No particular, confira-se pertinente lição de Edgar Guimarães, in verbis: "Definidas as condições, elaborado, publicado ou remetido o instrumento convocatório, fica a Administração Pública estritamente vinculada aos seus termos, não podendo estabelecer exigências ou condições nele não previstas, nem tampouco praticar atos não amparados pelo edital ou pela carta-convite. É corrente a afirmação de que após a publicidade, na forma e intensidade previstas em lei, o ato convocatório torna-se a lei interna da licitação, sujeitando não apenas a Administração licitadora, mas também todos os licitantes às regras nele contidas (GUIMARÃES, Edgar. Controle das Licitações Públicas. Ed. Dialética, São Paulo, 2002, p. 53).
Verifica-se com clareza Solar, que a concorrente deixou de cumprir as regras postas pelo Edital no item 5.2.7 (- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor do global do item em algarismos e por extenso).
Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que "o Edital define a forma de contratação, fazendo lei entra a Administração e os licitantes", vejamos:
STJ - AgRg no RMS 43065 / PE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2013/0199349-9
Relator (a) Ministro OG FERNANDES (1139)

Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMA
Data do Julgamento 20/11/2014
Data da Publicação/Fonte DJe 05/12/2014
Ementa
PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO
ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL.
REQUISITOS PREVISTOS E NÃO CUMPRIDOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE.
1. Hipótese na qual as recorrentes buscam a realização de sua contratação temporária, obstada em razão do não preenchimento de requisito previsto no edital do certame, segundo o qual não podem ser contratados aqueles que já o foram nos 24 meses que precedem o concurso.
2. É firme a jurisprudência desta Corte Superior no sentido de que o edital é a lei do concurso, cujas regras vinculam tanto a Administração quanto os candidatos.
3. Ausente impugnação ao instrumento convocatório no momento oportuno, inviável a presente via para contestar as regras ali estabelecidas, ainda mais quando o foram com respaldo na legislação aplicável à espécie, diga-se, a Lei estadual n. 10.954/93.
4. Agravo regimental a que se nega provimento.
Os Tribunais Regionais do Trabalho também comungam do mesmo entendimento, senão vejamos:
TRT-10 - Recurso Ordinário : RO 00183201300510003 DF 00183-2013-005-10-00-3 RO INFRAERO. REENQUADRAMENTO FUNCIONAL.
Ementa
INFRAERO. REENQUADRAMENTO FUNCIONAL.
Administração Pública e os candidatos relativamente ao teor de suas regras. Assim, considerando O edital constitui ato normativo disciplinador do concurso público e vincula a que as normas editalícias devem ser fielmente observadas, **não há como reconhecer o direito ao reclamante a ser enquadrado em nível de carreira diverso daquele previsto em seu certame**. Precedentes.
TRT-10 - Recurso Ordinário : RO 00186201300910002 DF 00186-2013-009-10-00-2 RO REENQUADRAMENTO FUNCIONAL.
Ementa
REENQUADRAMENTO FUNCIONAL.
O edital constitui ato normativo disciplinador do concurso público e vincula a Administração Pública e os candidatos relativamente ao teor de suas regras. Assim, considerando que as normas editalícias devem ser fielmente observadas, não há como reconhecer o direito ao reclamante a ser enquadrado em nível de carreira diverso daquele previsto em seu certame" (Desembargador Ricardo Alencar Machado).
Multa – só é devida se prevista no edital
TRF/1ª R. decidiu: "1. O ato convocatório da licitação constitui lei para a realização do certame e elaboração do contrato administrativo, devendo este obedecer fielmente as condições e constantes do edital.
2. Se a União paga em atraso e sem a devida correção por um serviço que lhe foi prestado, o caso é de execução parcial do contrato, não se aplicando à espécie a teoria da imprevisão e o fato da Administração, devendo a União pagar o valor devido.
3. Prevendo o edital a correção pela TR, em caso de atraso no pagamento, deve a mesma ser aplicada, mesmo que não prevista no contrato, como forma de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e de evitar o enriquecimento sem causa por uma das partes.
4. Se não foram convencionados no edital e no contrato os juros moratórios, aplicam-se os juros legais, nos termos do art. 1.062, do CC.
5. Já recomposta a utilização de capital pelos juros de mora e não sendo convencionada a utilização dos juros compensatórios, são estes últimos indevidos.
6. Não há que se falar em aplicação de multa contra a Administração quando não prevista no edital e no contrato."
Fonte: TRF/1ª Região. 3ª Turma Suplementar. AC nº 01000307998/DF. Processo nº 1999.01.00.030799-8/DF. DJ 17 out. 2002. Revista Fórum Administrativo – Direito Público, vol.21, ano 2, nov. 2002, p. 1515/16.
Multa – valor
Nota: o TCU entendeu que a fixação do percentual da multa, no ato convocatório, é obrigatória.
Fonte: TCU. Processo nº TC-625.133/1995-1. Decisão nº 50/1996 – 1ª Câmara.
Pagamento x compensação
STJ decidiu: "Se o Estado é, a um só tempo, credor e devedor de alguém, cumpre à Administração compensar-se, retendo o pagamento, na medida de seu crédito.
A compensação opera automaticamente, extinguindo as obrigações simétricas, independentemente de qualquer pronunciamento judicial."
Fonte: STJ. 1ª Seção. MS nº 4.382/DF. Registro nº 199500717387. DJ 20 maio 1996.
Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial, norteador da licitação. Mas é necessário, assegurar tratamento idêntico e equivalente a todos os licitantes atendendo os preceitos do Edital em questão.
CONCLUSÃO
Isto posto, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** do recurso para **NEGAR- LHE PROVIMENTO**, mantendo firme a decisão atacada. Por conseguinte mantenho a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa **JOEL FERREIRA ME,** na forma decidida pela pregoeira**,** bem como mantenho a decisão que declarou vencedora do certame a licitante E PAIVA DA SILVA ME no processo licitatório referente ao Edital do Pregão Presencial nº: 2015.03.10.001
Homenageia-se a legalidade e a transparência da Administração Pública. É como penso.
Dê-se ciência aos Licitantes.

Morada Nova- CE, 16 de Abril de 2015.

YGOR CASTRO PONCIANO LIMA
Procurador do Município

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D578B23D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20150057 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.01.12.002 **CONTRATANTE:** SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** ALTERNATIVA SOLUÇÕES ASSESSORIA TEC.MUNIC.E EMPRESARIAL LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para prestar os serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração de projetos, acompanhamento na execução do objeto dos convênios e prestações de contas dos mesmos no âmbito estadual e/ou federal, junto as Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL.:** R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 0501.041220037.2.002 Gestão e manutenção da Secretaria da Inf ra-estrutura e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 35.400,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:30715D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20150058 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.01.12.002 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC **CONTRATADA(O):** ALTERNATIVA SOLUÇÕES ASSESSORIA TEC.MUNIC.E EMPRESARIAL LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para prestar os serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração de projetos, acompanhamento na execução do objeto dos convênios e prestações de contas dos mesmos no âmbito estadual e/ou federal, junto as Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015

Atividade 0801.121220291.2.017 Gestão e manutenção da Secretaria de Edu cação Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 35.400,00 **VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:4A32ACB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150059 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.01.12.002 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE **CONTRATADA(O):** ALTERNATIVA SOLUÇÕES ASSESSORIA TEC.MUNIC.E EMPRESARIAL LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para prestar os serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração de projetos, acompanhamento na execução do objeto dos convênios e prestações de contas dos mesmos no âmbito estadual e/ou federal, junto as Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0701.103010171.2.007 Gestão e manutenção da Secretaria da Sau de do Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R$ 35.400,00**VIGÊNCIA:** 10 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:4F95CB62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.705, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Estabelece critérios, no âmbito municipal, para a remoção de servidores públicos do Poder Executivo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece critérios para remoção de servidores públicos do Poder Executivo, em cumprimento às disposições do art. 36 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

Art. 2º. Remoção dar-se-á nas seguintes formas:
I - por permuta;
II - de ofício;
III - a pedido;

Art. 3º. A remoção por permuta é feita através da troca do local de trabalho entre dois servidores que se comprometam, reciprocamente, a assumir as novas atividades.
§ 1º. A permuta dar-se-á nos casos em que os servidores sejam titulares do mesmo cargo e tenham o perfil profissional equivalente, e será homologada pelo dirigente do órgão ou entidade de lotação dos respectivos servidores, observado o interesse da Administração.
§ 2º. É condição para a efetivação da permuta a conclusão dos trabalhos de cada servidor em seu órgão ou entidade de lotação.
§ 3º. Os servidores que forem removidos por permuta terão um prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após a publicação da portaria de remoção, para se apresentarem nas respectivas unidades de destino, sob pena de ficar caracterizado, para todos os efeitos, ausência ao trabalho.

Art. 4º. A remoção de ofício é a mudança do local de exercício laboral por necessidade do serviço ou interesse público, devendo ser fundamentada pelo dirigente do órgão ou entidade, e aplicável aos seguintes casos:
I - para suprir carência de pessoal ou por necessidade do serviço;
II - para adequar a qualificação profissional do servidor à necessidade ou carência do órgão público.
Art. 5º. O processo de escolha do servidor para remoção de ofício levará em consideração a seguinte ordem de preferência:
I - servidor com menor tempo de serviço na localidade;
II - servidor com menor tempo de serviço público;
III - servidor solteiro;
IV - servidor casado e sem filhos;
V - servidor casado, com filhos sem idade escolar;
VI - servidor casado com filhos em idade escolar;
VII - servidor que não esteja cursando terceiro grau ou pós-graduação.

Parágrafo único. Em caso de empate no processo, a escolha recairá sobre o servidor que não estiver matriculado no ensino médio, subsistindo o empate, a escolha recaíra no servidor de menos idade.

Art. 6º. A qualquer tempo o servidor não satisfeito com a localidade poderá requerer sua remoção por permuta, observado o interesse da administração.

Art. 7º. A remoção do servidor representante de classe só será permitida após o término do mandato, e empós cumprido o período estabelecido em Lei, salvo se à pedido formal do próprio.

Art. 8º. O servidor poderá ser removido para outra localidade, mediante pedido fundamentado ao dirigente do órgão ou entidade, observado o interesse da Administração e a existência de vaga.

Art. 9º. Na remoção a pedido terá preferência o servidor respeitada a seguinte ordem:
I - doente, para a localidade em que deva se tratar, ou próxima a esta;
II - que tiver cônjuge ou filho doente, para a localidade onde o tratamento deva ser feito, ou próxima a esta;
III - casado, para a localidade onde reside o cônjuge servidor público ou não;
IV - arrimo, para a localidade em que reside a família;
V - estudante, para a localidade onde se encontra o estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. Em caso de empate no processo, a escolha recairá, na seguinte ordem, sobre:
I - o servidor com mais tempo de lotação na localidade atual;
II - o servidor com mais tempo de serviço no cargo de carreira;
III - o servidor com mais tempo de serviço público.

Art. 10. É vedada a remoção de servidor como forma de punição.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de abril de 2.015.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0D480463

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) GABINETE DO PREFEITO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2015, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço de nº 001/15-TP-GAB, para Prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Russas., de acordo com o que determina a legislação vigente, a

realizar-se na sala da Comissão de Licitação da GABINETE DO PREFEITO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 14 de Abril de 2015

LUCAS CARVALHO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:BDCD3768

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:00 horas do dia 30 de Abril de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 010/15-PP-FMAS, para Prestação de serviços como Psicóloga junto ao Centro de Referência Epecializado de Assistência Social (CREAS), mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 15 de Abril de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:4A1C3EEA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 009/15-PP-FMAS, para Aquisição de material para compor o "Kit Bebê" e "Kit Higiene da Gestante" destinado à realização de grupos socioeducativos com gestantes adolescentes do Programa Bolsa Família, no CRAS-Centro de Referência e Assistência Social, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 15 de Abril de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:7E72B9A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 001.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 86,31,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **ALDENEIDE GOMES DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula **090117-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "A", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:3D543718

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 002.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 107,88,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA ELENISA DE OLIVEIRA,** matrícula **090164-4**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:5FDFA411

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 003.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 107,88,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **LUCIVANDA DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula **090353-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:CA64FD18

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 004.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 107,88,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **ALDERI ALVES DE SOUSA,** matrícula **090118-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:6C97F1B4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 005.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 111,12,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **REGINA BERNARDO FRANKLIN** matrícula **090180-3**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015.
Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:CAB81269

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 006.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 111,12,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **SOCORRO LENI DA SILVA,** matrícula **090530-5**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015.
Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:BB3E6483

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 007.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 111,12,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **JOVELINA DA SILVA BESERRA LIMA,** matrícula **090150-4**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:E56D34E0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 008.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 114,45,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **SOCORRO LENI DA SILVA,** matrícula **090235-7**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "4"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:60BBA652

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 009.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 114,45,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA VICICLEIDE REBOUÇAS DA SILVA,** matrícula **090176-8**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "4"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:B8A6A428

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 010.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 118,68,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) JOSÉ VALMIR DE LIMA MONTEIRO**,** matrícula **090514-3**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "2"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:66AF0210

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 011.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 121,41,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA JULIANA DA SILVA GOMES,** matrícula **090173-3**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:9978582F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 012.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 122,22,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **JOSELUCIA FERNADES DA SILVA ALBUQUERQUE,** matrícula **090156-3**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:AD1D1679

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 013.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 122,22,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **FRANCISCA EUFRASIA DE FREITAS,** matrícula **090136-9**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "3"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:0ECD0931

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 014.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 125,07,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO LINO DE SOUSA,** matrícula **090191-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "7"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:A830A2B6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 015.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 125,88,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA,** matrícula **090119-9**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "4"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:B1693351

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 016.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 125,88,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **FREDSON RODRIGUES SOARES,** matrícula **090540-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Classe "B", Referência "4"**, Simbologia **MAG-I**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:04E66AE0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 017.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 129,66,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **JOCENILO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula **090147-4**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "5"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:FC331434

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 018.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 129,66,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **LUCINEIDE FERREIRA NUNES DE LIMA,** matrícula **090153-9**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "5"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:B5E4DD31

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 019.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 129,66,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA ELIZETE DA SILVA,** matrícula **090165-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "5"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:D157CD9A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 020.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 129,66,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **ANTONIO LUCIVANDO GONÇALVES DA SILVA,** matrícula **090643-3**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "5"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:692AC3A5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 021.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 128,79,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **EVALDO FERREIRA GOMES,** matrícula **090131-8**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "8"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:7CDFF086

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 022.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 132,69,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO,** matrícula **090210-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "9"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado

em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:ED87F2DB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 022.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 132,69,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO,** matrícula **090210-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "9"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:B28473CA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 023.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 144,99,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **FRANCISCA NUNES NOGUEIRA BESERRA,** matrícula **090190-3**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "B", Referência "12"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:44394EB9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 024.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 133,56,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA,** matrícula **090146-6**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:8DC8D453

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 025.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 133,56,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula **090181-4**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:28E0C7C7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 026.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 133,56,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **LINDALVINA FRANCISCA DA SILVA CELEDÔNIO,** matrícula **090152-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "6"**, Simbologia

MAG-II, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:AA07CFBB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 027.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 135,56,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS,** matrícula **090244-6**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:6708FCBA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 028.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 133,56,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **FRANCISCA GOMES DE LIMA OLIVEIRA,** matrícula **090137-7**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:8CAD46EB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 029.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 133,56,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **NILCILENE MARQUES DE FREITAS FARIAS,** matrícula **090204-7**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "6"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:8B07F794

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 030.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 137,58,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA,** matrícula **090230-6**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "7"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:4C278401

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.17.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município **RESOLVE** exonerar a Sra. **ALCIONE BESERRA LEMOS** no cargo em comissão de **TÉCNICA ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**,

cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social símbolo **DAS-6** Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 517/2014, de 01 de abril de 2014.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 dias do mês de abril de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D7BF1A32

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 031.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 137,58,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **AURINETE DIAS RODRIGUES,** matrícula **090124-5**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "7"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:F9F882BC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 032.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 137,58,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **LUZIA RÉGINA DA SILVA LEMOS,** matrícula **090155-5**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "7"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:0C7B587A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 033.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 141,69,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA ADVANEIDE DA SILVA LIMA,** matrícula **090157-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "8"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:FAAD2D4C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 034.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 141,69,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **ANTÔNIO LUCIVANDO GONÇALVES DA SILVA,** matrícula **090121-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "8"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:376B6104

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 035.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 141,69,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA,** matrícula **090188-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I,**

Classe "C", Referência "8", Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:26E98CE5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 036.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 141,69,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA,** matrícula **090535-6**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "8"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:9244BAEE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 037.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 145,92,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **JULIA REIJANE DA COSTA,** matrícula **090151-2**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "9"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:D141C6E2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 038.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 145,92,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **CATIA CILENE DE OLIVEIRA,** matrícula **090241-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "9"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:2E535943

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 039.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 145,92,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS,** matrícula **090207-1**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "9"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:932BFE96

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 040.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de

janeiro a março no valor de **R$ 145,92,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **ANDRÉIA ÂNGELA DE LIMA,** matrícula **090526-7**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Classe "B", Referência "9"**, Simbologia **MAG-I**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:794C35F3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 002.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **91,65**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 183,30**, ao (à) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA LIMA BEZERRA OLIVEIRA, Matricula: 090161-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D87D844A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 041.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 150,33,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **ELISABETE MARQUES DE LIMA,** matrícula **090130-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "10"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:E77C84C5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 003.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **91,65**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 183,30**, ao (à) servidor (a) **MARIA JANILDA DOS SANTOS, Matricula: 090171-7**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:56EA28E0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 004.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **91,65**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 183,30**, ao (à) servidor (a) **MARINEUSA NOGUEIRA DOS SANTOS, Matricula: 090531-3**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5B8DCA6A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 042.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 150,33,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **ANA MARIA AMARAL BARBOSA SANTIAGO,** matrícula **090197-0**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "10"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte

Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:B830B96A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 005.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **91,65**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 183,30**, ao (à) servidor (a) **MILTON PEDRO DA SILVA FILHO, Matricula: 090179-2**, cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3294CB43

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 043.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 154,83,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA LUCIMEIRES GONÇALVES DA SILVA SANTOS,** matrícula **090193-8**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "11"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Educação, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:53589EDE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 006.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **91,65**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 183,30**, ao (à) servidor (a) **ALDENEIDE GOMES DE OLIVEIRA SILVA, Matricula: 090117-2**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:85A48D26

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 007.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **97,24**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 194,48**, ao (à) servidor (a) **COSMO CORREIA DA FONSECA, Matricula: 090125-3**, cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:21751899

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 044.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 150,33,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **VALDOBERTO RODRIGUES DA FONSECA,** matrícula **090184-9**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "10"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em

vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:F01EBEE0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 008.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **106,25**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 212,50**, ao (à) servidor (a) **MARIA GIZEUDA FERREIRA DE SOUSA SILVA, Matricula: 090192-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "A", Referência "6",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DE5F4BC1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 045.09.04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), **RESOLVE** conceder Retroativo do Desenvolvimento Funcional, dos meses de janeiro a março no valor de **R$ 159,48,** feito na folha de pagamento de abril ao (à) servidor (a) **MARIA VALNICE RIBEIRO,** matrícula **090212-8**, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, Classe "C", Referência "12"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, lotado (a) na Secretaria da Administração, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2013/2014, resultado publicado em 07 de abril de 2015, mediante Edital N° 001.26.03/2015. Devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:D9C2F5F7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 009.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **114,56**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **EDILEUDA FRANCISCA BEZERRA, Matricula: 090127-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:360E0B03

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 010.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **114,56**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA MEIRES DE OLIVEIRA, Matricula: 090574-7**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A18E8FF4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 011.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **114,56**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA ZÉLIA DE ARAÚJO, Matricula: 090109-1**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:24CA1010

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 012.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **114,56**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **GALLUZI FERNANDES GALVÃO, Matricula: 090110-5**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E2FED1FB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 013.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **114,56**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **IREUDENES DA SILVA LIMA, Matricula: 090359-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:308D10CF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 014.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **114,56**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA, Matricula: 090149-0**, cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C179088E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 015.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **114,56**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **MAIZA NOGUEIRA DE FREITAS SILVA, Matricula: 090536-4**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F5BF33FC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 016.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **114,56**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **MARIA DO CARMO DE LEMOS LIMA, Matricula: 090163-6**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A548A47D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 017.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **229,12**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 458,24**, ao (à) servidor (a) **MARIA ELENISA DE OLIVEIRA, Matricula: 090164-4**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A8666BF9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 018.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R**$ 8,84**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **MARIA RUBENAIDE SOBRINHO, Matricula: 090112-1**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0A66DB70

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 019.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **114,56** referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **TANISA MORGADO DO NASCIMENTO, Matricula: 090572-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BA48FE3B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 020.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **114,56**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 229,12**, ao (à) servidor (a) **ALDERI ALVES DE SOUSA, Matricula: 090118-0**, cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:27A1FDCE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 021.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **118,00**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 236,00**, ao (à) servidor (a) **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Matricula: 090172-5**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:660C9C09

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 022.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **121,54**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 243,08**, ao (à) servidor (a) **MARIA SOCORRO BESERRA, Matricula: 090174-1**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DD4D5535

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 023.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **121,54**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 243,08**, ao (à) servidor (a) **WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA, Matricula: 090186-5**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7A6CDBF5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 024.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **125,19**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 250,38**, ao (à) servidor (a) **ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, Matricula: 090122-9**, cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "4",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4BAB3AF7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 025.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **125,19**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 250,38**, ao (à) servidor (a) **MARIA CONSUELA RODRIGUES DAS CHAGAS, Matricula: 090159-8**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "4",** lotado (a) na Secretaria da Educação.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C2B5932C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 026.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **121,54**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 243,08**, ao (à) servidor (a) **MARIA VICICLEIDE REBOUÇAS DA SILVA, Matricula: 090176-8**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8690D36C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 027.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **121,78**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 243,56**, ao (à) servidor (a) **JOVELINA DA SILVA BESERRA LIMA, Matricula: 090150-4**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8023E3AD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 028.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **126,01**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 252,02**, ao (à) servidor (a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA, Matricula: 090573-9**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2E3D4BCC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 029.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **126,01**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 252,02**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA OTACÍLIA DE LIMA SOARES, Matricula: 090539-9**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E6BB76FB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 030.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **126,01**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 252,02**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA WALCYNEIDE MATEUS, Matricula: 090140-7**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7607E7A1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 031.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **126,01**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 252,02**, ao (à) servidor (a) **LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA IDELFONSO, Matricula: 090458-9**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D6575EF2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 032.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **126,01**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 252,02**, ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO FRANÇA SILVA, Matricula: 090111-3**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C8191AB5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 033.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **126,01**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 252,02**, ao (à) servidor (a) **MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA, Matricula: 090168-7**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A75BCA71

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 034.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **126,01**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 252,02**, ao (à) servidor (a) **MARIA SOCORRO DE LIMA, Matricula: 090534-8**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6C4F16BC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 035.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **126,01,** referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 252,02**, ao (à) servidor (a) **MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA, Matricula: 090537-2**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C2EC46B8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 036.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **128,94**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 257,88**, ao (à) servidor (a) **DOULORES CORREIA DE LIMA, Matricula: 090126-1**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "5",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EDB2ADB9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 037.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **129,56**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 259,12**, ao (à) servidor (a) **CLEONILCE MARIA DE LIMA, Matricula: 090198-9**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:10E7E6A7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 038.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **129,80**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 259,60**, ao (à) servidor (a) **AILA MARIA COSTA MONTEIRO, Matricula: 090590-9**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E113191

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 040.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **129,80**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 259,60**, ao (à) servidor (a) **ANTÔNIA SÁTIRO SILVA, Matricula: 090120-2**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DFC55F18

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 041.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **129,80**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 259,60**, ao (à) servidor (a) **FÁTIMA DA SILVA GIRÃO ROCHA, Matricula: 090106-7**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B57D0707

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 042.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **129,80**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 259,60**, ao (à) servidor (a) **FÁTIMA PEDRO DA SILVA, Matricula: 090132-6**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1EEBCE17

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 043.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **129,80**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 259,60**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, Matricula: 090245-4**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:74146F15

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 044.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **129,80**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 259,60**, ao (à) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, Matricula: 090158-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:52979456

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 045.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **129,80**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 259,60**, ao (à) servidor (a) **MARIA EURIDENES DO NASCIMENTO GONÇALVES, Matricula: 090632-8**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DC7DD9E4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 046.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **128,94**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 257,88**, ao (à) servidor (a) **MARIA JULIANA DA SILVA GOMES, Matricula: 090173-3**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "5",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:660B2701

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 047.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **132,81**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 265,62**, ao (à) servidor (a) **MARIA OLIENE SILVA DE ARRUDA, Matricula: 090194-6**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "6",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A5C56210

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 048.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **133,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 267,38**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA ERIDAN DE LIMA, Matricula: 090108-3**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C67CF685

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 049.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **133,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 267,38**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA EUFRASIA DE FREITAS, Matricula: 090136-9**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:080C760A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 050.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **133,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e

abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 267,38**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA FERREIRA DE FREITAS, Matricula: 090135-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:18D02EEF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 051.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **133,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 267,38**, ao (à) servidor (a) **JOÃO SERGIO DE LIMA, Matricula: 090300-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:20573044

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 052.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **133,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 267,38**, ao (à) servidor (a) **LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA, Matricula: 090154-7**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:936BA3B8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 053.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **133,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 267,38**, ao (à) servidor (a) **MARIA EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matricula: 090232-2**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:65A0AC70

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 054.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **133,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 267,38**, ao (à) servidor (a) **PERPETUA EUSANIRA DE OLIVEIRA, Matricula: 090196-2**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2E307F76

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 055.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **133,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 267,38**, ao (à) servidor (a) **SILVANI NUNES DA SILVA, Matricula: 090183-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FCF37312

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 056.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **129,80**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 259,60**, ao (à) servidor (a) **SOCORRO LENI DA SILVA, Matricula: 090530-5**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:139B145F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 057.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **133,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 267,38**, ao (à) servidor (a) **VÂNIA MARQUES DE OLIVEIRA, Matricula: 090185-7**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9E572602

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 058.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **134,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 269,66**, ao (à) servidor (a) **CLEONICE CELESTINO DE LIMA, Matricula: 090528-3**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9DBD1FF3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 059.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **134,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 269,66**, ao (à) servidor (a) **LINDIMAR DA SILVA LIMA, Matricula: 090543-7**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0AE97DD2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 060.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **134,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 269,66**, ao (à) servidor (a) **LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matricula: 090637-9**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8930AADF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 061.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **134,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 269,66**, ao (à) servidor (a) **VALDENES NOGUEIRA DOS SANTOS, Matricula: 090541-0**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:689F31FA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 062.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **136,58**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 273,16**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA VILANUBIA DA SILVA, Matricula: 090571-2**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:76D34A3E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 063.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **136,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 273,38**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA MARIA DA SILVA, Matricula: 090139-3**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6EEF24D5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 064.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **136,80**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 273,60**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA ALAECIA AMARAL SOUSA, Matricula: 090134-2**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "7",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:24407474

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 065.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **137,70**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 275,40**, ao (à) servidor (a) **ANA RODRIGUES DA SILVA ROCHA, Matricula: 090119-9**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0C838C20

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 066.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **137,70**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 275,40**, ao (à) servidor (a) **ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, Matricula: 090240-3**,

cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "4",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:01440E20

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 067.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **137,70**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 275,40**, ao (à) servidor (a) **ELENIR MARQUES DE LIMA, Matricula: 090129-6**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "4",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DA1C8BCA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 068.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **137,70**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 275,40**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCO JARBAS DA SILVA, Matricula: 090380-9**, cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**, símbolo **MAG I**, **Classe "B", Referência "4",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8CFC4F39

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 069.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **133,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 267,38**, ao (à) servidor (a) **FREDSON RODRIGUES SOARES, Matricula: 090540-2**, cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**, símbolo **MAG I**, **Classe "B", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B56BFFB3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 070.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **136,69**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 273,38**, ao (à) servidor (a) **SOCORRO LENI DA SILVA, Matricula: 090235-7**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "3",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D85FFBBE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 071.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **138,62**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 277,24**, ao (à) servidor (a) **JOANA LUCIVANDA DA SILVA GONÇALVES, Matricula: 090532-1**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "2",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:76C4C6A5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 072.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **140,64**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 281,28**, ao (à) servidor (a) **MARISA PEDRO DA SILVA, Matricula: 090178-4**, cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FAE6E29E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 073.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **136,82**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 273,64**, ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO LINO DE SOUSA, Matricula: 090191-1,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "6",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7CF392A8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 074.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **140,90**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 281,80**, ao (à) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA, Matricula: 090160-1,** cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "8",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:864A607A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 075.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **141,29**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 282,58**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCO JEOVÂNIO DA SILVA, Matricula: 090529-1,** cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "1",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:96B9C996

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 076.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **141,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 283,66**, ao (à) servidor (a) **ALBENAIR MARIA DE SOUSA, Matricula: 090115-6,** cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "5",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FC64C743

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 077.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder

Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **137,70**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 275,40**, ao (à) servidor (a) **ANTÔNIO LUCIVANDO GONÇALVES DA SILVA, Matricula: 090643-3,** cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "4",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:113E5EF8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 078.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **141,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 283,66**, ao (à) servidor (a) **MARIA ELIZETE DA SILVA, Matricula: 090165-2,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "4",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:022D2B39

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 079.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **141,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 283,66**, ao (à) servidor (a) **MARIA IVANILCE DE OLIVEIRA, Matricula: 090169-5,** cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "5",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7BDAD640

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 080.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **141,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 283,66**, ao (à) servidor (a) **TERESA FERREIRA LIMA, Matricula: 090205-5,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "5",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CF32CBDC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 081.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **141,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 283,66**, ao (à) servidor (a) **VERA LUCIA SOUSA DE SANTIAGO, Matricula: 090243-8,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "5",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:92BAD2AC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 082.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **145,13**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 290,26**, ao (à) servidor (a) **MARIA OSANIRA DA COSTA, Matricula: 090202-0,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "9",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0D73828C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 083.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **141,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 283,66**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA GOMES DE LIMA OLIVEIRA, Matricula: 090137-7,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "5",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:06B1E553

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 084.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **146,09**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 292,18**, ao (à) servidor (a) **FRANCISCA NILMA DA SILVA, Matricula: 090209-8,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "6",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:66E9B805

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 085.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **146,09**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 292,18**, ao (à) servidor (a) **FREDSON RODRIGUES SOARES, Matricula: 090144-0,** cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "6",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ED6DFD3D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 086.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **141,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 283,66**, ao (à) servidor (a) **ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS, Matricula: 090244-6,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "5",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:57A012B6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 087.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **141,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 283,66**, ao (à) servidor (a) **LINDALVINA FRANCISCA DA SILVA CELEDÔNIO, Matricula: 090152-0,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "5",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:46049C33

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 088.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **141,83**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 283,66**, ao (à) servidor (a) **REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matricula: 090181-4,** cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "5",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2157E5B7

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 089.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **146,52**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 293,04**, ao (à) servidor (a) **MIRLA DE OLIVEIRA COSTA, Matricula: 090233-0,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "4",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D570CAED

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 090.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **144,46**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 288,92**, ao (à) servidor (a) **MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO, Matricula: 090210-1,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "B", Referência "8",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A7AA8AE5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 091.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **149,03**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 298,06**, ao (à) servidor (a) **VANDERLEIA CELESTINO DE MENEZES, Matricula: 090214-4,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "6",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CEC1A927

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 092.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **272,10**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 544,20**, ao (à) servidor (a) **AURINETE DIAS NOGUEIRA, Matricula: 090124-5,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "6",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:70E13A56

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 093.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **272,10**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e

abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 544,20**, ao (à) servidor (a) **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA, Matricula: 090230-6,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "6",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:67A4D4AD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 094.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **272,10**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 544,20**, ao (à) servidor (a) **LUZIA RÉGINA DA SILVA LEMOS, Matricula: 090155-5,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "6",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:40359304

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 095.06.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei Nº 536/2015, de 03 março de 2015, **RESOLVE** conceder Retroativo do Piso Salarial dos meses de janeiro e fevereiro no valor de R$ **150,48**, referente ao Reajuste do Piso Salarial do Magistério de janeiro de 2015, feito nas folhas de pagamento dos meses de março e abril de 2015, perfazendo um total de **R$ 300,96**, ao (à) servidor (a) **MARIA EUNICE DOS SANTOS NOGUEIRA, Matricula: 090166-0,** cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG II**, **Classe "C", Referência "7",** lotado (a) na Secretaria da Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FA6CAFF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 001/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Convoca Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Penaforte, para o quadriênio 2016/2019 e adota outras providências.

O presidente da Comissão Especial Organizadora legalmente nomeada pelo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penaforte (CMDCA), no uso da atribuição que lhe é conferida o art. 19 da Lei nº. 688 de 13 de abril de 2015 faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), pela Lei Municipal nº 688 de 13 de abril de 2015 e Resolução nº 003/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o a Comarca Vinculada de Penaforte.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 O Conselho Tutelar do Município de Penaforte como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pelos eleitores para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 São requisitos para candidatar-se a um mandato de membro do Conselho Tutelar de Penaforte:

3.1.1 reconhecida idoneidade moral;

3.1.2 idade superior a vinte e um anos;

3.1.3 residir no município por um período mínimo de dois anos;
3.1.4 nível de escolaridade equivalente ao ensino médio;
3.1.5 efetivo trabalho, por um mínimo de dois anos, em entidades governamentais ou não governamentais que desenvolvam serviços, programas, atividades ou projetos com crianças e adolescentes;
3.1.6 participação e aprovação com nota igual ou superior a 5,0, em exame de conhecimento específico sobre legislação de proteção integral a crianças e adolescentes, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente ou a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
3.1.7 estarem em pleno gozo de suas aptidões físicas e mentais.
3.2 Os requisitos serão comprovados, com certidões e declarações, na forma definida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 08 (oito) horas diárias.
4.2. O valor do vencimento subsídio será de R$ 800,00, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição através da entrega do requerimento no modelo do Anexo II deste Edital, e será efetuada no período 07 às 11 horas do dia 04 de abril de 2015 ao dia 15 de maio de 2015, na sede da Secretaria de Assistência Social.
9.2. No ato da inscrição o candidato deve apresentar cópias dos seguintes:
9.2.1 Cédula de Identidade e CPF;
9.2.2 comprovante de domicílio no Município de Penaforte, por um período mínimo de dois anos;
9.2.3 do Titulo de Eleitor e do Comprovante de Votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
9.2.4 do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação; se do sexo masculino;
9.2.5 do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ao 2º grau;
9.3. Deve ainda o candidato deve apresentar:
9.3.1 Comprovação da reconhecida idoneidade moral, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido por órgão competente (Delegacia de Policia Civil) e Antecedentes Criminais (Poder Judiciário);
9.3.2 Declaração de própria punho do pré-candidato, comprometendo-se no caso de eleito dedicação exclusiva ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
9.3.3 Declaração de comprovação de trabalho em defesa da criança e do adolescente com o mínimo de 02 (dois) anos de experiência com firma reconhecida em Cartório;
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5. No dia 05 de junho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 02 de agosto de 2015, às 09h (nove horas), na Escola de Ensino Fundamental Ledite Angelo, localizada na Rua Monsenhor Alcântara, nº 05, Centro Penaforte, Ceará.

12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, na Escola de Ensino Médio Simão Angelo, localizada na Rua Padre Cícero, sn/, Centro Penaforte, Ceará.

13.3. O dia do Processo de Escolha em Data Unificada e será alvo de ampla divulgação por todos meios disponíveis.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Conforme previsto no § 3º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

15.1.1 obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico;

15.1.2 com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente;

15.2 persistindo o empate, o candidato de maior idade civil ser declarado eleito.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 688/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Penaforte, estado do Ceará, em 15 de abril de 2015.

GILBERTO ANGELO MATIAS
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL 001/2015

CRONOGRAMA DO PROCESO EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/04/2015
Inscrição na Sede do CMDCA das 8 a 16	16/04 a 16/05
Analise dos Requisitos de Inscrições	18/05 a 03/06
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	05/06
Prazo para recurso	10/06
Analise dos recursos	15/06
Divulgação do resultado dos recursos	20/06
Publicação da lista definitiva dos candidatos	25/06
Exame de Avaliação	02/08
Divulgação do resultado do exame	12/08
Recurso	Até 17/08
Divulgação do recurso	20/08
Sorteio dos números de Campanha	26/08
Campanha	04/09 a 03/10
Votação	04/10/2015
Apuração	04/10/2015
Diplomação	09/12/2015
Posse dos novos conselheiros	10/01/2016

ANEXO II DO EDITAL 001/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____
Data de Nasc.: ___ /____/____ Idade: ____ Estado Civil: _____
C.I. (RG): _____ CPF: _____
Inscrição Eleitoral: _____ Seção: _____ Zona: _____
Telefone: Residencial: (___) _____ Celular: (___) _____
Endereço:_____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Nível de Escolaridade: _____
Ocupação atual (cargo/empresa): _____
Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

Penaforte, Ceará, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

O candidato entregou a seguinte documentação:

( ) Fotocópia da Cédula de Identidade;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de Penaforte no mínimo de 02 (dois) anos;
( ) Fotocópias do Titulo de Eleitor e do Comprovante de Votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
( ) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação; se do sexo masculino;
( ) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ao 2º grau;
( ) Comprovação da reconhecida idoneidade moral, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido por órgão competente (Delegacia de Policia Civil) e Antecedentes Criminais (Poder Judiciário);

( ) Certidão de Casamento, no caso de casado;
( ) Declaração de própria punho do pré-candidato, comprometendo-se no caso de eleito dedicação exclusiva ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar;
( ) Currículo detalhado;
( ) Declaração de comprovação de trabalho em defesa da criança e do adolescente com o mínimo de 02 anos de experiência com firma reconhecida em Cartório;

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:DC17BE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 178/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no §2º do Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **16 e 17 de abril de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 16 de abril de 2015.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C47E179E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 182/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **19 e 20 de abril de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 17 de abril de 2015.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029195048
CPF Nº. 346.745.603-06
ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:4D1DF0BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO** – O Gabinete do Prefeito da PMP torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, referente ao Pregão Presencial N° 20150407.01-PP, referente à Contratação de serviços de cobertura audiovisual, edição de vídeos, fotografia, gravação de áudio spots, serviços de manutenção de site e redes sociais para atender a Prefeitura Municipal de Pindoretama, procede as seguintes RETIFICAÇÕES: onde se lê: / marcado para o dia 27 de Abril de 2014; **leia-se: marcado para o dia 27 de Abril de 2015,**

Pindoretama, 13 de Abril de 2015

JOSE JOACILIO AIRES ALBINO
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:76967AFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.04.20.01

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 05 de maio de 2015, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação em pedra tosca nas ruas Rondônia, Inácio Xandoca e Avenida Rondônia, no bairro Alto Alegre na sede do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 2015.04.20.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro, 20 de abril de 2015.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7800C07E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17.04.001/2015

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 73, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 20 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a homenagem que se presta ao herói nacional e um mártir da Inconfidência Mineira, que se comemora no dia 21 de abril;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 20 de abril que antecede o feriado de Tiradentes.

Art. 2º - Na data acima mencionada, serão normalmente assegurados o atendimento médico hospitalar, Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos – DEMASP, Departamento Municipal de Trânsito e da Guarda Municipal, por serem serviços essenciais aos nossos munícipes e de segurança do Patrimônio Público Municipal respectivamente, haja vista que os presentes serviços habitualmente funcionam por plantões e/ou turno de revezamento.

Art. 3º - O Serviço de Limpeza Pública por ser também essencial, ficará assegurado, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, elaborar escala de funcionamento que venha garantir a eficácia do funcionamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, 17 DE ABRIL DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:68080D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.04.010/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ROMULO NEPOMUCENO BEZERRA CARNEIRO,** portador(a) do **CPF 340.288.033-49** servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE** admitido(a) em **02/08/2004,** no cargo de **MÉDICO,** por um período de **03(três) meses**, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:10DBA80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD Nº 28.02.001/2015

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o termo de convênio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e a Assembleias Legislativa do Estado do Ceará, no dia 28 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder as servidoras **JAMILYS MONTE CASTRO**, matrícula nº 0812048, Professora de Educação Básica, **ANTONIA CLERLENE ALMEIDA DO CARMO**, matrícula nº 0806838, Supervisora Pedagógica e **LUIZA MARILAC ALVES DE BRITO SILVA**, matrícula nº 0894856, Professora de Educação Básica, para desempenhar suas funções Assembleias Legislativa do Estado do Ceará.
§ 1º A vigência da presente cessão será do dia 28 de fevereiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2017.
§ 2º A presente cessão será com ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurados às servidoras a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.
§ 3.º A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores, celebrado em 28 de fevereiro de 2015, pelo Município de Quixadá e a Assembleias Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITUTRA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

DANIELLE COSTA MAGALHÃES GÓES
Secretária de Administração

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:964263FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0162/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 24 de abril para o dia 20 de abril de 2015(segunda feira), tendo em vista a participação da Mesa Diretora no XI Encontro Nacional de Legislativos Municipais que acontecerá em Brasília nos dias 22 á 24 de abril de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2015 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:EC6AA3D1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0163/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de abril de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2015 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:94BEEC0C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0164/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de abril de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2015 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:5C03719D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0165/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de abril de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2015 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:AE06299D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0166/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de abril de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2015 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:307E6FDA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0167/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de abril de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2015 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:17173081

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0168/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de abril de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2015 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:276F1794

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0169/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de abril de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2015 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:CD8CB8C2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0170/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de abril de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2015 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:7A23CB31

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0171/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 17 de abril de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de abril de 2015 .

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D48E6100

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 013-2015

DECRETO Nº 013/2015, de 16 de Abril de 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 20/04/2015 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o art. 64, II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art 1°: Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Santa Quitéria o dia 20/04/2015 (Segunda feira), tendo em vista a comemoração do feriado dia de Tiradentes, com exceção das Unidades Escolares.

Art 2°: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - CE, 16 de Abril de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:2FAF5529

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 014-2015

DECRETO Nº 014/2014, de 16 de Abril de 2014.

DECRETA FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA O DIA 21/04/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o art. 64, II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 21 (Vinte e um) de Abril é comemorado o Dia de Tiradentes.
CONSIDERANDO que a data no ano em curso recai em dia útil (Terça - feira);
CONSIDERANDO que todos os anos a data é considerada feriado Nacional;
CONSIDERANDO que embora a data seja feriado Nacional, necessário se faz por ato do Prefeito se decretar feriado no âmbito do município, em razão da autonomia administrativa municipal;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Santa Quitéria;

DECRETA:
Art 1°:Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 21 de Abril de 2015, Terça-feira, Dia de Tiradentes;

Art 2°: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, 16 de Abril de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:FD577313

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 001-2015

RESOLUÇÃO Nº 001/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

APROVA O EDITAL 001/2015, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NA LEI MUNICIPAL Nº 838 DE 30 DE ABRIL DE 2014, PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE Santa Quitéria/ CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº838,** em Reunião ordinária do dia 15 de Abril de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Edital 001/2015, com base na Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na **Lei Municipal nº 838** para o Processo de Escolha em data unificada para Membros do Conselho Tutelar do município de Santa Quitéria/Ce, conforme documento em anexo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Quitéria/CE, 15 de abril de 2015

QUITÉRIA GESSIANE PINTO CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Quitéria - CE

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:A6A71A0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 064/2015 URUOCA-CE, 13 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, o art. 96 e seguintes da Lei 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de que trata da possibilidade do servidor obter autorização para o trato de interesse particular, por um período não superior a 10 (dez) anos, consecutivos ou não.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento sem remuneração por um período de 02 (dois) anos à servidora **ANA CLAÚDIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de agente administrativo, vinculado à Secretaria Municipal da

Educação, nomeada por meio da Portaria nº 189/2007 de 02 de abril de 2007.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ex tunc, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 05 de março de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:65AA2079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 065/2015 URUOCA-CE, 13 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, o art. 96 e seguintes da Lei 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de que trata da possibilidade do servidor obter autorização para o trato de interesse particular, por um período não superior a 10 (dez) anos, consecutivos ou não.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento sem remuneração por um período de 02 (dois) anos, à servidora **GRACY KELLY SILVA CAMILO**, ocupante do cargo de agente administrativo, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, nomeada por meio da Portaria nº 077/2008 de 26 de junho de 2008.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ex tunc, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 11 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:4D6EB0B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 066/2015 URUOCA-CE, 15 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 0172002.02-2015, que dispõe sobre acumulação de cargos, empregos e funções públicas, onde restou comprovada a acumulação indevida de cargos públicos pelo servidor abaixo descrito, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO ainda, o requerimento do servidor protocolado no Gabinete do Prefeito sob o nº 0023003.2015, na data de 30 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **JOÃO EVANGELISTA DO NASCIMENTO**, do cargo de Vigilante, para o qual foi nomeado por meio da PORTARIA Nº 042/2008 de 07 de abril de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FFFA5181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 067/2015 URUOCA-CE, 15 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 041301.07-2015, que dispõe sobre acumulação de cargos, empregos e funções públicas, onde restou comprovada a acumulação indevida de cargos públicos pelo servidor abaixo descrito, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO ainda, o requerimento do servidor protocolado no Gabinete do Prefeito sob o nº 0011103.2015, na data de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **DOMINGOS BELCHIOR FONTENELE**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o qual foi nomeado por meio da PORTARIA Nº 371/2007 de 01 de junho de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5687152D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 069/2015 URUOCA-CE, 15 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear e empossar os membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o mandato de 04 de Fevereiro de 2015 a 04 de Fevereiro de 2017, conforme indica abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social, Cidadania e Habitação:
Jayde Aquino de Oliveira – Titular;
Abelk José Lima Cunha - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
João Carlos Souza Oliveira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Sidnéia Araujo dos Santos – Titular;

Representantes da Associação Estrela Junina:
Leonardo Barbosa Fonteles – Titular;

Representantes da Pastoral da Juventude:
Rosa Pereira Cunha – Titular;
Ana Régia Almada de Vasconcelos – Suplente

Representante de Usuários do CRAS:
Maria Zuleide Dourado Fujihara - titular

Art. 2°A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ex tunc, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 04 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9BE8696E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 161/2015, URUOCA-CE, 17 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 272/02, de 29/04/2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o O art. 8º da Lei Municipal nº 272/02, de 29/04/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8°** Promoção é a passagem do titular de cargo da carreira de uma classe para outra imediatamente superior a que atualmente ocupa, desde que o profissional do magistério tenha os seguintes requisitos mínimos.

I. O profissional do magistério tenha cumprido o período de estágio probatório de três anos em efetivo exercício conforme trata a Lei Municipal nº 217/98.

II. O profissional do magistério tenha sido aprovado no estágio probatório previsto na Lei Municipal nº 217/98.

III. O profissional do magistério pleiteante de mudança da classe **A** para classe **B**, deve possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.

IV. O profissional do magistério pleiteante da mudança de classe **B** para classe **C** deve possuir curso de pós-graduação **lato-sensu** (especialização) na área educacional.

V. O profissional do magistério pleiteante da mudança de classe **C** para classe **D** deve possuir curso de pós-graduação **stricto-sensu** (Mestrado ou Doutorado) na área educacional.

§ 1°. As mudanças de classes previstas nos incisos **III, IV e V**, somente poderão ocorrer, se precedidos dos critérios previstos, cumulativamente, nos incisos **I** e **II**.

Art. 2o O Chefe do Poder Executivo poderá editar normas necessárias àimplementação, caso sejam necessárias.

Art. 3o As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 17 de abril de 2015;
Edifício Chico Eudes e 58 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:80FEAACD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 162/2015, URUOCA-CE, 17 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 345/07, de 28/02/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o O art. 2º da Lei Municipal nº 345/07, de 28/02/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** O Conselho a que se refere o art. 1 º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria da Educação;
II) 1 (um) representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;
III) 1 (um) representante dos diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;
VI) 2 (dois) representantes dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
VII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar de Uruoca;
VIII) 1 (um) representante do Conselho Municipal da Educação.

§ 1º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB.

§ 2º - Apenas os membros constantes no inciso I dependem de indicação do Chefe do Poder Executivo, cabendo, aos demais membros a indicação de suas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 3º - A indicação referida no *caput* deste artigo**,** deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para nomeação dos novos membros do Conselho.

§ 4º - Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 2º.

§ 5º - São impedidos de integrar o conselho do FUNDEB:

I - Cônjuge E parente consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-prefeito, e dos Secretários Municipais;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário da empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou

controle interno dos recursos do fundo, bem como, cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III – Estudantes que não sejam emancipados; e
IV- Pais de alunos que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do poder Executivo Municipal; ou
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal."

Art. 2o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 17 de abril de 2015;
Edifício Chico Eudes e 58 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DF74FF32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 068/2015 URUOCA-CE, 15 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, na forma abaixo indicada:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação:
Maria Altair de Sousa– Titular;
Ada Verônica da Silva Maciel- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Vanneyla Martins de Souza – Titular;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Monica Matos de Oliveira – Suplente
Representantes da Associação Vicentinos:
Maria do Rosário Araújo – Titular;

Representantes da Associação Comunitária do Conjunto Habitacional Mandacaru:
Francisco Barros da Silva - titular

Representantes da Associação Comunitária dos Moradores da Jurumenha:
Vanda Fernandes da Silva- Titular
Daniele Gallarati - Suplente

Art. 2°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:96F11C30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza objetivando participar de uma capacitação sobre Gestão SUAS, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, situado na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 049.970.983-70, residente na Rua Dona Ana Maria, S/N ocupante do cargo de Assistente Social para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará no dia 24/04/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:149DB3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 015, 16 DE ABRIL DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza, objetivando a participação na programação ambulatorial na Secretaria do Estado – NUICA/SESA/SAI/SUS, para tratar sobre as devidas alterações ambulatoriais do município no que se refere à Atenção Básica no dia **20 de Abril de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora**, MÔNICA MATOS DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 008.045.893-99, residente na Av. Brasília, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **20 de Abril de 2015.**

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8A0CB623

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 016, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando paciente Gabriel Fontenele Feitosa para retorno de exame de Eritrograma no Hospital Infantil Albert Sabin – Fortaleza no dia **20 de Abril de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, JOSÉ NEMÉSIO LIMA DO VALE** inscrito no CPF sob o nº 210.291.643-04, residente na Av. Valdemar Rocha, Alecrim, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **20 de Abril de 2015.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BC7D979B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 017, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Marcos Aurélio Henrique para realizar exame de Acromegalia no Hospital Geral de Fortaleza HGF, no dia **22 de Abril de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, LINDEMBERG GREGÓRIO SAMPAIO** inscrito no CPF sob o nº 779.830.333-20, residente na Rua Pessoa Anta, Centro, Nº 35 – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **22 de Abril de 2015.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8EE722FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 018, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Maria da Silva Cardoso para realizar exame de Tomografia Computadorizada no Hospital Geral de Fortaleza HGF, no dia **24 de Abril de 2015.**

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor**, FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº 357.855.193-72, residente na Rua João Rodrigues, Centro, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Motorista** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **24 de Abril de 2015.**

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:65FE9250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SESA Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral – CE, para participar de um Curso de Inclusão Digital para conselheiros municipais de saúde, no CED - Centro de Educação à Distância, no dia **24 de Abril de 2015.**
CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
O Secretário Antonio Rodrigues Ferreira Junior, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora**, KEYDIANNI MOREIRA BARBOSA FROTA** inscrito no CPF sob o nº 833.329.873-72, residente na A.v Antônio Moreira, Centro, S/N – Uruoca-ce, ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **24 de Abril de 2015.**

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) totalizando R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:258B57E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 633 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimentos efetivo, autoriza a realização de Concurso Público e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro dos servidores efetivos do Poder Executivo, os cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos por concurso público, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. A nomenclatura, quantificações, remunerações dos cargos bem como a jornada de trabalho e o nível de escolaridade são as definidas no Anexo I e as atribuições no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 2°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para a admissão dos servidores, de acordo com as vagas criadas por esta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

I – Órgão: 08.01
II – Unidade Orçamentária: 04.122.0037.2.065 – Secretaria de Administração e Finanças
III –Elemento de Despesa – 33.90.39.00

Art. 4º. O regime jurídico aplicado aos servidores nomeados para os cargos criados no art.1°, desta Lei é o estatutário, conforme estabelecido na Lei n°540 de 28 de dezembro de 2011.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 596/2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 17 de Abril de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓD.	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORARIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
AF	AGENTE FAZENDÁRIO	02	R$ 850,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TCI	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	R$788,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CÓD.	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORARIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
GM	GUARDA MUNICIPAL	08	R$ 788,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ELE	ELETRICISTA NR10	01	R$ 850,00	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓD.	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORARIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
ASS	ASSISTENTE SOCIAL	03	R$ 1.500,00	30 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
AS	AGENTE SOCIAL	05	R$ 788,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PSI	PSICÓLOGO	02	R$ 1.500,00	30 HORAS	SUPERIOR COMPLETO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CÓD.	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORARIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
OPM	OPERADOR DE MÁQUINA CATEGORIA "D"	02	R$ 1.200,00	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
TCA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02	R$ 788,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓD.	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORARIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
PEB-I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- I	35	R$ 960,00	20 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MOT -D	MOTORISTA CATEGORIA "D"	02	R$ 980,00	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SECRETARIA DE SAÚDE

CÓD.	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORARIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	R$ 1.014,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AS	AGENTE SANITÁRIO	02	R$ 788,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ODT	ODONTÓLOGO	01	R$ 3.200,00	40 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
ENF	ENFERMEIROPSF	03	R$ 2.753,00	40 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
ENF	ENFERMEIRO HOSPITAL	01	R$ 2.753,00	40 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
FAR	FARMACÊUTICO	01	R$ 1.500,00	20 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
FIT	FISIOTERAPEUTA	02	R$ 1.500,00	20 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
MOT -D	MOTORISTA CATEGORIA "D"	02	R$ 980,00	40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
NUT	NUTRICIONISTA	01	R$ 2.000,00	40 HORAS	SUPERIOR COMPLETO
TCE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	R$ 872,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO
TCI	TECNICO DE INFORMATICA ALIMENTADOR DE SISTEMA SIH/SIHD/SAISUS	01	R$ 850,00	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

TOTAL DE CARGOS	TOTAL DE VAGAS
21	91

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE FAZENDÁRIO	O Cargo de **Agente Fazendário** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Médio** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Executar as atividades relacionadas com a tributação, tais como, lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais, autuação e imposição de penalidades, apreensão de bens, livros e documentos, cassação de licenças, autorizações, permissões, fechamento de estabelecimento e paralisação de atividades sujeitas ao poder de polícia; Desenvolver estudos, juntamente com outras Secretarias, visando manter atualizada a legislação tributária e da Administração Pública em geral; As atividades de fiscalização de tributos de sua competência; Atividades relacionadas à conferência de repasses constitucionais e demais receitas; Emitir pareceres sobre matérias tributárias; Exercer outras tarefas, compatíveis com o cargo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	O Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Médio** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na presunção da dengue e nos programas SISVAN e PSE.
AGENTE SANITÁRIO	O Cargo de **Agente Sanitário** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Médio** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Inspecionar as condições sanitárias de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços no município; Fiscalizar a higiene dos prédios e logradouros públicos, feiras, açougues, etc; Prevenir a proliferação de doenças através da permanente e eficaz vigilância sanitária; Orientar a população, explicando os males que a falta de higiene pode trazer à saúde; em cumprimento do Código de Posturas Municipal e demais legislação pertinente;Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
GUARDA MUNICIPAL GUARDA MUNICIPAL	O Cargo de **Guarda Municipal** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Médio** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Promover a segurança do patrimônio municipal, dos equipamentos e prédios municipais, das áreas de preservação ambiental, institucionais e de lazer do município, dos parques ambientais e dos sítios históricos, das praças, das atividades de natureza turística, cultural e artística, do atendimento do salvamento aquático nas áreas de rios e lagoas balneáveis, do atendimento pela defesa civil nas situações de catástrofe, sinistros, entre outras situações emergenciais.
ASSISTENTE SOCIAL	O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma do Nível Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Efetuar o atendimento e acompanhamento aos usuários que procuram pelos serviços públicos municipais, efetuando escuta qualificada dos problemas, avaliações socioeconômicas e visitas domiciliares sempre que necessário; Orientar indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos, deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas vinculados às políticas públicas; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais – circunscrito as especificidades das políticas setoriais de lotação do assistente social; Elaborar laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; Desempenhar demais tarefas específicas ao Assistente Social.
AGENTE SOCIAL	O Cargo de **Agente Social** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Médio** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Executar tarefas auxiliares junto ao profissional da área social nas atividades de contatos, visitas, reuniões, mobilizações, atendimentos e encaminhamentos para obtenção de recursos, levantamento físico e cadastro sócio-econômico da população de baixa renda.
CIRURGIÃO DENTISTA	O Cargo de **Cirurgião Dentista de Saúde da Família** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Odontologia, com o Registro do Conselho Regional de Odontologia**, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Desenvolver atividades de saúde bucal, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família; Realizar atenção odontológica à população, evidenciando o autocuidado e a vigilância à saúde; Participar dos processos de planejamento, programação e pactuação de metas de interesse do Programa Saúde da Família; Supervisionar e delegar competências aos profissionais Técnico em Higiene Dental (THD) e Técnico em Prótese Dental (TPD); Prestar assistência odontológica, com enfoque nos fatores de risco, por ciclo de vida, com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação; Prestar socorro de urgência, quando necessário.
ELETRICISTA NR10	O Cargo de **Eletricista** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Fundamental com Curso Técnico em Eletricidade** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar, sob supervisão, os serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos, painéis e conjuntos semafóricos; auxiliar na instalação, reparação e conservação de sistemas elétricos de alta e baixa tensão, bombas, equipamentos e outros aparelhos elétricos; executar os serviços cumprindo as normas e utilizando os equipamentos de segurança, observando inclusive a segurança e riscos contra terceiros.
ENFERMEIRO	O Cargo de **Enfermeiro** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; Desenvolver atividades de educação em saúde; Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participar dos

	programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.
ENFERMEIRO DO PSF	O Cargo de **Enfermeiro do PSF** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; Desenvolver atividades de educação em saúde; Fazer prescrição e executar plano de assistência em cuidados de enfermagem; Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.
FARMACÊUTICO	O Cargo de **Farmacêutico** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos e prestação de serviços farmacêuticos.
FISOTERAPEUTA	O Cargo de **Fisioterapeuta** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterapêuticas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios para reabilitação física do indivíduo; Executar outras atribuições afins.
MOTORISTA CATEGORIA D	O Cargo de **Motorista** deverá ser ocupado por pessoas com o **Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D,** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção do veiculo.
NUTRICIONISTA	O Cargo de **Nutricionista** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Executar atividades referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível municipal, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares; Efetuar trabalhos vinculados à educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição no âmbito municipal; Efetuar controle higiênico-sanitário nos ambientes publico e privados; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança.
OPERADOR DE MÁQUINA CATEGORIA "D"	O Cargo de **Operador de Máquinas** deverá ser ocupado por pessoas com o **Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D,** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Operar máquinas, realizando manutenção e conservação de vias públicas e demais serviços; Preparar solos para pavimentação, calçamentos, dentre outras atividades inerentes à operação de máquinas. As atividades devem ser desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e ferramentas e equipamentos. Demais atividades correlatas à sua profissão.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	O Cargo de **Professor da Educação Básica** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior com habilitação em Magistério** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Lecionar na Educação Básica; Participar na Elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Planejar e ministrar aulas; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola; Participar da elaboração, acompanhar a avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Executar outras atividades correlatas.Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
PSICÓLOGO	O Cargo de **Psicólogo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia,** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterapias e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	O Cargo de **Técnico de Enfermagem** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente**, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades auxiliares de enfermagem, nas em unidades de saúde, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral; b) realizar controle hídrico; c) fazer curativos; d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; f) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; g) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; h) colher material para exames laboratoriais; i) prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; l) executar atividades de desinfecção e esterilização; m) alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; n) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de Saúde; o) integrar a equipe; p) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; q) executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	O Cargo de **Técnico em Agropecuária** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico em Agropecuária** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários no Município. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	O Cargo de **Técnico em Informática** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico em Informática** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Operar computadores, prevenir danos, instalar programas, fazer a manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores e outras atividades compatíveis com sua especialização.
TECNICO DE INFORMATICA ALIMENTADOR DE SISTEMA SIH/SIHD/SAISUS	O Cargo de **Técnico De Informática Alimentador De Sistema SIH/SIHD/SAISUS** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **certificado de conclusão do Ensino Médio com curso Técnico em Informática e Curso de Habilitação para Manuseio dos Sistemas SIH/SIHD/SAISUS** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Operar computadores, prevenir danos, instalar programas, fazer a manutenção dos componentes, auxiliar na instalação e manutenção de redes de computadores e outras atividades compatíveis com sua especialização

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3C785253

